



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 19-PMNM/2026
Sistema de Registro de Preço-18-SUPEL/2026

Registro de Preço para Eventual e Futura contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais de natureza permanente, destinados ao atendimento das demandas relacionadas ao funcionamento interno das Secretarias Municipais da Prefeitura de Nova Mamoré/RO.

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, formulação das propostas de preços, e documentos de habilitação, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: (69) 9 9946-1857

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI, ME e EPPE AMPLA PARTICIPAÇÃO

Palácio 21 de julho, 28 de julho de 2026.





Superintendência de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19-PMNM/2026 SRP-18-SUPEL/2026

Processo nº839/CHEF-GAB/2026

PREÂMBULO

O Município de Nova Mamoré - RO, através da **Superintendência de Licitações e Contratos-SUPEL**, em atendimento ao solicitado pela Chefia de Gabinete, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto no Decreto Municipal nº 2.400/13, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e **Lei Federal de Licitações nº 14.133/21**, segundo ainda as condições e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito neste Edital e seus anexos, **LICITAÇÃO**, na modalidade de **PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA**, critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de **Participação EXCLUSIVA MEI, ME e EPP e AMPPLA PARTICIPAÇÃO**, o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **do dia 31/07/2026 até às 10h00min do dia 11/08/2026. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 11/08/2026 (Horário de Brasília)**, no portal eletrônico www.licitanet.com.br;

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Data: **11/08/2026**

Horário: 10h (horário de Brasília)

Local: www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto Registro de Preço para Eventual e Futura contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais de natureza permanente, destinados ao atendimento das demandas relacionadas ao funcionamento interno das Secretarias Municipais da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, conforme Processo Administrativo nº. 839/CHEF-GAB/2026 e especificações constantes nos **ANEXOS I e II**, partes integrantes deste edital

1.1. O valor GLOBAL, estimado para aquisição, objeto desta licitação é de **R\$ 4.724.959,30 (quatro milhões, setecentos e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos);**

1.2. MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS RESTRIÇÕES

2.1. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas no site www.licitanet.com.br.

2.2. Para participação na Pregão Eletrônico, via internet, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências desse Instrumento Convocatório, ressalvados os casos de participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), no que concerne à sua regularidade fiscal, na forma prevista pelos arts. 42 e 43, § 1º da Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores.

No que se refere aos **ITENS 21, 51, 59, 60, 68, 103, 131, 167, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 181 e 190**, a presente licitação destina-se AMPLA PARTICIPAÇÃO, sendo, porém, garantidas as prerrogativas de preferência das ME's, EPP's e MEI's previstas na Lei Complementar nº 123/2006.

2.3. Quanto aos demais **ITENS** a licitação será de EXCLUSIVAMENTE à participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou ainda Microempreendedor Individual (MEI), conforme disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/06.

2.4. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo a Prefeitura do Município de Nova Mamoré, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

2.5. Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.6. § 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor





Superintendência de Licitações e Contratos

estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.7. § 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

2.8. § 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

2.9. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

- I. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- II. Autor do anteprojeto, do Termo de Referência, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- III. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Termo de Referência, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- IV. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- V. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- VI. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- VII. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- VIII. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- IX. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- X. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- XI. O impedimento de que trata o item IV será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- XII. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens II e III poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- XIII. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- XIV. O disposto nos itens II e III não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do Termo de Referência, nas contratações integradas, e nos demais regimes de execução.
- XV. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).





Superintendência de Licitações e Contratos

XVI. A vedação de que trata o item VIII estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

3.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **pelos seguintes meios:** através do e-mail cpl@novamamore.ro.gov.br e plataforma LICITANET.

3.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

3.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Tomou ciência e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata o item 4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de





Superintendência de Licitações e Contratos

habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do ITEM possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do **ITEM**;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Para melhor análise da **PROPOSTA FINAL**, o licitante vencedor deverá encaminhar a mesma, acompanhada de folders/prospecto/catálogo, ou outros meios que contenham as especificações dos objetos ofertados. “Quando for o caso”.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha/BEM, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. O Município de Nova Mamoré efetuará a retenção dos impostos eventualmente incidentes sobre o valor do bem/serviço, conforme previsto no Decreto 7.675/GP/2023.

5.9. Caberá à Contratada destacar na Nota Fiscal os tributos que eventualmente incidam sobre o valor do bem (e/ou) serviço objeto do Edital, nos termos previstos no Decreto Municipal nº 7.675/GP/2023.

5.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o





Superintendência de Licitações e Contratos

compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.13. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.14. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A partir da data e horário previstos no preâmbulo do Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e análise de seu conteúdo, seguido da abertura dos itens para lances.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema (chat), com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a).

6.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário de cada ITEM.

6.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.11. O intervalo mínimo de diferença de valores monetários, entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (cinquenta centavos)**

6.12. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7 MODO DE DISPUTA

7.1. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e **FECHADO**. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último





Superintendência de Licitações e Contratos

lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.3.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste **ITEM**, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.3.2. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.3.3. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento

8 DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

8.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1.1. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) de acordo com o previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021:

“Art. 60 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem”:

9.1.2. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.1.3. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.1.5. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.1.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.1.7. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.1.8. Empresas brasileiras;

9.1.9. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.1.10. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.1.10.1. Em conformidade ao Acórdão nº 723/2024 TCU – Plenário será utilizada a forma de SORTEIO ELETRÔNICO (LICITANET), em campo específico;

9.1.11. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.1.12. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.1.13. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos [art. 44](#) e [art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#),

9.1.14. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.1.15. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.





Superintendência de Licitações e Contratos

9.1.16. O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie sua proposta final adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados A NÃO APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL ASSINADA, ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE.

9.1.17. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.1.18. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, a(o) Pregoeira(o) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. SICAF;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte da(s) empresa(s) apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

10.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a), verificará se faz jus ao benefício.

10.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA VENCEDORA QUE:

11.1.1. conter vícios insanáveis;

11.1.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

11.1.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.1.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.1.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.2. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.2.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove:

11.2.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.2.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.3. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

11.3.1. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor





Superintendência de Licitações e Contratos

da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

11.4. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.5. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital, será convocada a empresa com o lance classificado em primeiro lugar para apresentação da documentação de HABILITAÇÃO detalhada, no prazo de até 02 (duas) horas, contado a partir da convocação no “chat”.

11.10. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

12 DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. A relação de documentos requisitados para comprovação da habilitação do licitante no presente certame.

12.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA;

12.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA;

12.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA;

12.1.5. DAS DECLARAÇÕES;

12.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.

12.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660/16, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por digitalização, não sendo aceitos documentos ilegíveis. O pregoeiro abrirá o prazo para envio da documentação de habilitação, bem como da proposta final atualizada e assinada pelo(s) licitante(s) vencedor(es), com prazo de 2 (duas) horas. A não observância da documentação necessária constantes nesse edital, acarretará em sua desclassificação.





Superintendência de Licitações e Contratos

12.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

12.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

12.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

12.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, é facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findar o prazo.

12.10.2. Na hipótese da Administração optar os licitantes deverão encaminhar, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

12.11. A verificação no **LICITANET** ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao(s) licitante(s) vencedor(es).

12.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.12.1. DAS DILIGÊNCIAS E INCLUSÃO DE DOCUMENTOS

A Administração poderá promover diligências, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, para:

- Esclarecer ou complementar a instrução processual;
- Solicitar documentos que comprovem fatos preexistentes à apresentação das propostas;
- Corrigir falhas formais.

Base legal e jurisprudencial:

“É admissível a apresentação de documentos em sede de diligência quando estes visam comprovar fatos preexistentes à data de apresentação das propostas, desde que sua não apresentação decorra de erro formal e não implique em prejuízo à isonomia entre os licitantes.” (TCU – Acórdão nº 2.049/2023 – Plenário)

Acórdão nº 1211/2021 do TCU estabelece que a Administração Pública deve permitir a juntada posterior de documentos que comprovem condições existentes antes da licitação, desde que isso não prejudique a isonomia entre os licitantes e atenda ao interesse público.

Acórdão nº 602/2025 do TCU aborda a possibilidade de juntada de documentos durante as fases de habilitação ou classificação em processos licitatórios.





Superintendência de Licitações e Contratos

Especificamente, o TCU considera lícita a admissão de documentos apresentados em atendimento a diligências, desde que tais documentos comprovem condições existentes antes da abertura da sessão pública do certame. Essa prática não configura violação aos princípios da isonomia e da igualdade entre os licitantes.

12.12.2. A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.12.3. A atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.13. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, poderão sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.14. Após a DILIGÊNCIA As LICITANTES que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a Habilitação na presente licitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão INABILITADAS. EM RESPEITO AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

12.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a), examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 6.9.1.

12.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior. Os (as) licitante(s) deverão apresentar documentações digitalizadas, não sendo aceitos documentos ilegíveis.

Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- h) Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz;
- i) Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da mesma, exceto aqueles que, comprovadamente, forem emitidos apenas em nome da matriz;
- j) Se o licitante for a matriz, mas a prestadora do objeto deste edital ou a emissora da fatura/nota fiscal for filial, os documentos deverão ser apresentados em nome de ambas, matriz e filial;

12.17. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações; **Havendo consolidação do contrato social, apenas a última alteração devidamente registrado**, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição da última administração; ou no caso de sociedade civil, ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registrados, acompanhados de prova de investidura da Diretoria em exercício; ou Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou ainda Decreto de Autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- b) Cópia do documento do Registro Geral (Identidade) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do proprietário e/ou dos sócios;
- c) Se houver Procurador da empresa, cópia autenticada da Procuração e cópia do Registro Geral (Identidade) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), do Procurador;
- d) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- e) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- g) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- h) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;





Superintendência de Licitações e Contratos

12.18. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do MF – (CNPJ/MF);
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, conforme:
 - b.1. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal – unificada da Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais – unificada pela Portaria MF 358, de 05/09/14), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
 - b.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
 - b.3. Certidão Negativa de Tributos Municipais;
 - b.4. Certidão de Regularidade /FGTS (Lei 8.036/90);
 - b.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, emitida através do link www.tst.jus.br/certidao, Lei 12.440 de 07 de julho de 2011. **Art. 642-A. É instituída a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011). § 2º Verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, será expedida Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT.**
 - b.6. Caso o licitante seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.19. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 12.19.1. Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- 12.19.2. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação.

12.20. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis, referente aos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, e limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Art. 69, Inciso I e § 6º da Lei 14.133/2021).
- c) Deverá ser enviado Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício (DRE), devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou publicado em outro órgão, diário, jornal equivalente.
- d) Para as empresas que enviarem por Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) – Escrituração Contábil Digital (ECD) deverá apresentar anexo ao Balanço e DRE o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital que comprova a assinatura do contador e representante da empresa.
- e) Para empresas que enviarem o Balanço e DRE autenticado na Junta Comercial deverá apresentar anexo o Termo de Autenticação – Livro Digital que comprova a assinatura do contador e representante da empresa.
 - e.1) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - e.2) é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- f) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo





Superintendência de Licitações e Contratos

	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

- g) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido ou capital social de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente
- h) Nos termos do Art. 1.179, §2º código Civil, fica dispensada ao MEI (Microempreendedor Individual) a obrigação apresentação de escrituração contábil, balanço e DRE (Demonstração do Resultado do Exercício). Contudo, deverá a empresa comprovar o patrimônio líquido ou capital social de **10% do valor estimado da contratação**.
- i) Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- j) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015).

12.21. DAS DECLARAÇÕES

- a) O licitante obriga-se a declarar sob as penalidades legais, podendo ser mediante os modelos em anexo, ou pelo modelo do sistema **LICITANET**:
- b) Declaração que não Emprega Menor, conforme inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- c) Declaração de Microempresa ou EPP, quando aplicável.
- d) Declaração de Fato Superveniente ou Impeditivo da habilitação.
- e) Declaração de Habilitação e Elaboração Independente de Proposta.
- f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- h) Para fins de habilitação, o Pregoeiro poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.
- i) Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- j) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- k) No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.
- l) Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13 DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou





Superintendência de Licitações e Contratos

inabilitação do licitante:

- 13.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 13.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 13.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 13.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados por meio de solicitação formal no e-mail cpl@novamamore.ro.gov.br.

14 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

- 14.1. O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 2.400/GP/2013 de 20 de fevereiro de 2013, pelas disposições deste Edital e demais normas complementares.
- 14.2. No âmbito do Sistema de Registro de Preços a adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados.
- 14.3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Nova Mamoré a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do Registro a preferência em igualdade de condições.
- 14.4. O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Prefeitura Municipal opte por realizar a aquisição através de licitação específica, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o detentor do Registro de Preços terá assegurado seu direito à contratação.
- 14.5. Uma vez registrados os preços, a Prefeitura Municipal poderá convocar o detentor do Registro a fornecer os itens ora licitados, na forma e condições fixadas no presente Edital e na ATA de Registro de Preços.
- 14.6. Encerrado o processo licitatório para Registro de Preços, será firmado entre a Prefeitura Municipal e os detentores dos preços registrados nos três primeiros lugares na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que, depois de cumprido os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste edital.
- 14.7. Durante a vigência do Registro de Preços a Prefeitura Municipal convocará os detentores, obedecendo, obrigatoriamente, a ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e da Ata de Registro de Preços, através da emissão de Requisição, à qual deverá ser anexada a Nota de Empenho respectiva.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ASSINATURA

- 15.1. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.
- 15.2. Homologado o resultado desta licitação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará as interessadas para que assinem a Ata de Registro de Preços, que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.





Superintendência de Licitações e Contratos

15.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada do licitante notificado em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital.

15.4. Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, será verificado no SICAF, ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais, e em outros meios se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

15.5. A ata de registro de preços, disponibilizada no sistema de registro de preços, será assinada por meio de assinatura digital.

16 DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021.

17 DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DO (S) PRODUTO (S)

17.1. Serão fornecedoras dos objetos desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

17.2. A convocação para o fornecimento será feita através da emissão e encaminhamento da Requisição à Detentora dos Preços Registrados.

17.3. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

17.4. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar o fornecimento e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o **ITEM**, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas neste Edital.

17.5. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

18 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

18.1. DA CONTRATADA

18.2. Obedecer às especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA – ITEM 9.1 A 9.10

18.3. DA CONTRATANTE:

18.3.1. Conforme Item 10.1 A 10.8 - TERMO DE REFERÊNCIA.

19 DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

19.1. É vedado o recebimento dos produtos ou serviços que possuam **MARCA** ou características diversas das constantes na Ata de Preços e na Proposta, bem como descaracterize de qualquer forma, o objeto licitado.

20 DO RECEBIMENTO

20.1. Os serviços deverão ser executados na forma integral conforme requisição e especificações e quantidades descritas neste Termo e Ordem de Serviços parceladamente, quando for o caso.

20.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, conforme os termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, a fim de acompanhar e fiscalizar os serviços prestados, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. O fiscal se responsabilizará entre outras atribuições:

20.3. Conferência e Avaliação dos serviços;





Superintendência de Licitações e Contratos

- 20.4.** Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se está em conformidade com as especificações do Termo de Referência;
- 20.5.** Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 20.6.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 20.7.** Não serão recebidos materiais com especificações em desacordo com as constantes neste Termo de Referência.

21 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 21.1.** A entrega do material deverá ser realizada no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, localizado na Avenida Desiderio Domingos Lopes, Bairro João Francisco Clímaco, CEP: 76.857-000, município de Nova Mamoré/RO, no horário das 8h às 17h.
- 21.2.** O prazo máximo para a entrega dos produtos será de 30 (trinta) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho;

22 DA FISCALIZAÇÃO

- 22.1.** A fiscalização da execução dos serviços adquirido(s) ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência dos serviços prestados com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.
- 22.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os artigos 117 a 123 da Lei nº 14.133 de 2021.
- 22.3.** A quantidade prevista e os serviços definidos no presente termo de referência são estimativas máximas para um período de 12 (doze) meses, e a CONTRATANTE se reserva ao direito de adquirir, em cada item, quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou abster-se de adquirir algum item especificado.
- 22.4.** A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.
- 22.5.** É competente para pleno e total recebimento do objeto deste Termo de Referência o servidor e responsável por cada Secretaria o qual atestará no documento fiscal correspondente, a entrega do objeto, nas condições exigidas, constituindo tal atestado requisito para a liberação dos pagamentos à Contratada;
- 22.6.** Solicitar à empresa e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do (s) contrato (s) e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- 22.7.** Verificar a conformidade do objeto, observando o cumprimento do descritivo no momento da entrega;
- 22.8.** Ordenar à empresa a correção de notas fiscais, documentos solicitados que necessitem de retificações, validações, atualizações, para que se cumpra com as especificações constantes deste edital ou da legislação aplicável;
- 22.9.** Juntar os documentos necessários, relatórios das ocorrências (falhas) e demais informações relevantes observadas na execução do contrato para envio ao conhecimento da autoridade superior e providências das medidas a serem adotadas, inclusive, instauração de procedimento administrativo e aplicação das sanções cabíveis.

23 DO PAGAMENTO





Superintendência de Licitações e Contratos

23.1. O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (dias) após o atesto da NF. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo Gestor do Contrato e acompanhada de relatório do Fiscal do Contrato.

23.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

23.3. . Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de

23.4. conformidade com os serviços;

23.5. . O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração. A contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, ao fim de todos os meses:

23.6. a) Certidão de regularidade para com a fazenda Federal/União;

23.7. b) Certidão negativa do INSS (CND);

23.8. c) Certidão de regularidade para com a fazenda Estadual;

23.9. d) Certidão de regularidade para com a fazenda Municipal;

23.10. e) Certidão de regularidade para com o FGTS;

23.11. f) Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT);

23.12. g) Na Nota Fiscal deverão constar a descrição exata dos serviços prestados, informações sobre o número da nota de empenho bem como a descrição exata da Dotação Orçamentária específica, bem como acompanhada da cópia do empenho.

23.13. .h) É vedada a antecipação de pagamento.

23.14. . i) Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações sobre a dotação orçamentária e ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneando-as.

23.15. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Fazenda do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo dos serviços pela CONTRATADA;

23.16. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os serviços na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com os serviços entregues;

23.17. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de transferência bancária, indicada na proposta, tendo assim como: agência nº, Conta Corrente nº, Banco, em que deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007;

23.18. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa contratada

24 DO REALINHAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

24.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** às necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados.

24.2. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido.

24.3. Realinhamento de Preços, serão observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21

24.4. Preços poderão ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

24.5. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.





Superintendência de Licitações e Contratos

24.6. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no **Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM**, e outros, no que couber.

24.7. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

24.8. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

24.9. Os preços registrados e realinhados serão publicados no **Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM**, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

25 DO REAJUSTE DE PREÇOS

25.1. Os preços contratados poderão ser reajustados, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, sendo que a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste, utilizando-se a variação do índice IGP-M (Índice Geral de Preço de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas, acumulado em 12 (doze) meses, com base na seguinte fórmula:

$$R = V \times I - IO,$$

Onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual do serviço a ser reajustado;

I = Índice relativo à data do reajuste;

IO = Índice inicial – refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data vinculada à data do orçamento estimado.

34.2 Caso o índice estabelecido para o reajustamento venha a ser extinto, ou de qualquer forma não possa ser mais utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, ou em sua ausência por acordo entre as partes de novo índice oficial.

25.2. O reajuste será realizado por apostilamento.

26 DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

26.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

27 DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

38.1.1. Fica facultada a administração a Adesão de órgão e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e de outros Municípios.

Em conformidade com o Decreto Federal 11.462/20/2023 no que disciplina o registro de preço durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e





Superintendência de Licitações e Contratos

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento (50%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada LOTE registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

28 RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

39.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao Fornecedor Registrado direito à indenização de qualquer espécie, nos casos previstos nos Artigos 137, 138 e 139, da Lei 14.133/21, observadas as disposições do Parágrafo 2º do Artigo 138 da mesma lei.

29 DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

40.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

30 DO CONTRATO

41.1. O Termo de Contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho, com fundamento no art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021, em virtude de se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultarão obrigações futuras.

41.2. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão participante deste certame, será formalizada por intermédio de Instrumento Contratual e ocorrerá no momento em que surgir a necessidade de aquisição, bem como quando conveniente e oportuno à Administração Contratante;

41.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

41.4. A duração dos possíveis futuros contratos oriundos da ata de registro de preço ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

31 DA ASSINATURA DO CONTRATO

42.1. A convocação da empresa adjudicada para a assinatura do instrumento contratual correspondente deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito de fornecimento do objeto. Este prazo poderá ser prorrogável 01 (uma) única vez, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

42.2. As licitantes que dependam da análise do próprio corpo jurídico para efetuar a assinatura do contrato, deverão fazê-la até o prazo de impugnação do certame.





Superintendência de Licitações e Contratos

42.3. Para evitar morosidade no processo administrativo e seus eventuais prejuízos à contratante, não será admitida análise jurídica do contrato por parte da licitante vencedora dentro do prazo estabelecido no item 30.1 deste termo.

42.4. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do contrato que guardem absoluta conformidade com sua minuta, em expressão e substância.

32 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

43.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

43.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições **estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.**

33 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

33.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

33.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;

33.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantivera proposta em especial quando:

33.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

33.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

33.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

33.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

33.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

33.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

33.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

33.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

33.1.5. fraudar a licitação

33.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

33.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

33.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

33.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

33.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

33.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

33.2.1. advertência;

33.2.2. multa;

33.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

33.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

33.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

33.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

33.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

33.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

33.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

33.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.





Superintendência de Licitações e Contratos

33.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 05 (**cinco**) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

33.5. Para as infrações previstas nos itens 32.1.1, 32.1.2 e 32.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

33.6. Para as infrações previstas nos itens 32.1.4, 32.1.5, 32.1.6, 32.1.7 e 32.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

33.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

33.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

33.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 32.1.1, 32.1.2 e 32.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

33.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 32.1.4, 32.1.5, 32.1.6, 32.1.7 e 32.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 32.1.1, 32.1.2 e 32.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/21.

33.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da INSEGES/ME n.º 73, de 2022.

33.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

33.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

33.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

33.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

33.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

34 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

34.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

34.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

34.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

34.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

34.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio





Superintendência de Licitações e Contratos

da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

34.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

34.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

34.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

34.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

34.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://transparencia.novamamore.ro.gov.br/transparencia/>.

34.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 34.11.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 34.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
- 34.11.3. ANEXO II – Modelo de Proposta;
- 34.11.4. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 34.11.5. ANEXO IV – Minuta de Contrato;

Nova Mamoré-RO, 28 de julho de 2026.

Luana de Araújo Ribeiro Andrade
Assessora Executiva de Licitações e Contratos





Superintendência de Licitações e Contratos

TERMO DE REFERÊNCIA - TR
PROCESSO Nº 839/2026
MATERIAL DE PERMANENTE

APRESENTAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade orientar o processo de aquisição de materiais permanentes necessários ao bom funcionamento das atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, estabelecendo condições e especificações, visando atender as necessidades com qualidade, eficiência e economicidade. Deste modo, atendendo o disposto no art. 6º, inc. XXIII da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2024.

1. OBJETO

1.1. **Aquisição de materiais de natureza permanente**, destinados ao atendimento das demandas relacionadas ao funcionamento interno das Secretarias Municipais da Prefeitura de Nova Mamoré/RO.

1.2.

2. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS ITENS

2.1. A estimativa do valor da contratação é de **R\$ 4.724.959,30 (quatro milhões, setecentos e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos)**.

2.2. Os itens estão relacionados e descritos no Anexo I deste TR.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de materiais permanentes é necessária para a reposição do estoque e para assegurar a continuidade das atividades administrativas, operacionais e rotineiras nos diversos setores desta Prefeitura Municipal. Esses materiais são fundamentais para o andamento dos processos internos, contribuindo diretamente para a manutenção e eficiência do serviço público.

3.2. Além disso, a aquisição visa garantir a estruturação adequada dos processos e do atendimento ao público, viabilizando a execução das rotinas administrativas com organização e agilidade. Dessa forma, é possível manter o funcionamento das atividades desenvolvidas, assegurando um atendimento de qualidade à população e promovendo a eficiência na prestação dos serviços públicos.

3.3. A medida está em conformidade com os princípios da administração pública, como a eficiência e a dignidade no serviço prestado, e representa o básico para o bom funcionamento das atividades públicas.

3.4. A aquisição de materiais de natureza permanente é uma medida estratégica para a estruturação, o reaparelhamento e a adequada ambientação dos diversos setores da Prefeitura Municipal. Esses itens são fundamentais para assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais, garantindo que os servidores disponham das ferramentas necessárias para a eficiência do serviço público, promovendo organização, agilidade e ergonomia no atendimento à população.

3.5. Abaixo, detalham-se as justificativas apresentadas por cada órgão para a referida aquisição conforme seus memorandos apresentados nos ID's:

3.5.1. **Instituto de Previdência (Iprenom) 350336:** O órgão destaca que a insuficiência de mobiliário e equipamentos compromete as rotinas administrativas. A aquisição de itens ergonômicos e de informática visa aumentar a eficiência operacional, a segurança no manuseio de documentos e a valorização do servidor. Além disso, a medida observa o princípio da economicidade, pois bens duráveis reduzem gastos com manutenções frequentes.

3.5.2. **Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA) 350345:** A secretaria justifica a necessidade de dotar seus setores com condições adequadas de trabalho, buscando o fortalecimento da estrutura organizacional e a melhoria na execução das atividades administrativas.

3.5.3. **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SEMAP) 350348:** A SEMAP





Superintendência de Licitações e Contratos

aponta como necessidade premente a continuidade dos serviços e a elevação da eficiência nos processos internos e externos de setores cruciais, como o Almoxarifado, Planejamento, Transporte e Trânsito.

- 3.5.4. **Secretaria Municipal de Estradas e Logística (SEMEL) 350357:** O foco desta secretaria é a modernização e a adequação de seus setores. A aquisição é vista como essencial para manter o pleno funcionamento das atividades e garantir um atendimento de qualidade aos usuários que utilizam seus serviços diariamente.
- 3.5.5. **Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Evento e Cultura (SEMETEC) 350358:** A justificativa baseia-se no estado precário e no desgaste acentuado dos móveis atuais, o que gera riscos ergonômicos e compromete a organização. A secretaria também destaca a necessidade de eletrodomésticos para o apoio aos servidores e de uma máquina de lavar roupas para a higienização dos uniformes da escolinha de futebol, garantindo a saúde e higiene dos alunos.
- 3.5.6. **Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ) 350362:** A aquisição é considerada fundamental para o suporte à Sala do Empreendedor e à REDESIM. Equipamentos adequados são indispensáveis para a desburocratização dos processos de abertura de empresas, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 123/2006, promovendo o desenvolvimento econômico local.
- 3.5.7. **Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) 350370:** A SEMUSA visa modernizar o hospital municipal, postos de saúde (UBS) e o CER. O objetivo é suprir a crescente demanda nos serviços de Atenção, Urgência e Emergência, otimizando o fluxo de pacientes e elevando o padrão do atendimento prestado.
- 3.5.8. **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SEMASC) 351340:** A justificativa abrange o atendimento a diversas unidades e programas, como CRAS, CREAS, Conselho Tutelar e Bolsa Família. A disponibilização de bens móveis é essencial para garantir a continuidade e a qualidade do serviço prestado aos usuários em situação de vulnerabilidade e risco social.
- 3.5.9. **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP) 351410:** A secretaria ressalta que os materiais permanentes são vitais para a execução de atividades operacionais e administrativas voltadas à manutenção, conservação e melhoria da infraestrutura urbana e rural do município.
- 3.5.10. **Secretaria Municipal de Educação (SEMED) 353190:** ofertar melhorias às instituições escolares e seus órgãos jurisdicionados proporcionando aos servidores, alunos e comunidade escolar, ambientes climatizados, informatizados, bem como a melhoria do fluxo de trabalhos. No que tange a climatização, considerando que a região onde moramos apresenta um clima tropical-úmido, e com a degradação demasiada da natureza o verão tem sido intenso em nosso estado, e com a aquisição de centrais de ar condicionado a secretaria pretende atender todas as salas de aulas de suas escolas substituindo os ar-condicionados de janela. O uso de centrais de ar-condicionado tem se tornado um material permanente imprescindível ao funcionamento de qualquer atividade interna, seja numa sala de aula, num setor pedagógico, administrativo ou sala de reuniões. E, pensando na oferta de um ensino de qualidade, proporcionado num ambiente saudável e agradável, é que justificamos nosso pedido.
- 3.6. A medida está em conformidade com os princípios da administração pública, como a eficiência e a dignidade no serviço prestado, e representa o básico para o bom funcionamento das atividades públicas.
- 3.7.

4. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

- 4.1. A entrega do material deverá ser realizada no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, localizado na Avenida Desiderio Domingos Lopes, Bairro João Francisco Clímaco, CEP: 76.857-000, município de Nova Mamoré/RO, no horário das 8h às 17h.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO





Superintendência de Licitações e Contratos

- 5.1. As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.
- 5.2. Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 artº 78, mais conhecida como Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - NLLC. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.
- 5.3. Dadas as características da contratação, quais são: demandas apontadas por diversos órgãos; a não previsão de quantitativo definido, mas somente de estimativa de necessidade; o tipo de material para usos que ensejam entregas fracionadas, o Sistema de Registro de Preços – SRP pode ser a alternativa viável para a aquisição dos materiais de expediente, conforme art. 82 da Lei nº 14.133/2021, salvo melhor entendimento.

5.4.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A dotação orçamentária se dará conforme descrito abaixo:

❖ **ÓRGÃO:** 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

▪ **SEMEL:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.122

Sec. Mun. de Estradas e Logística;

Caminhos do Campo 04.122.0013 - Acesso e Mobilidade Rural

PROJETO ATIVIDADE - 20.122.0013.2043 Incentivo à Produção e Sustentabilidade no Campo;

CATEGORIA ECONÔMICA - 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica;

FICHA - 079.

▪ **SEMETEC:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11.00 Sec. Mun. de Esporte, Turismo, Eventos e Cultura

PROJETO E ATIVIDADE: 04.122.0014.2043 Gestão Administrativa e Operacional

CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Mat. Permanente

FICHA: 423

▪ **SEMUSA:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.08.00 Sec. Mun. de Saúde

12.122.0006.2026- Manutenção da Sec. Mun. de Saúde

4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente

FICHA: 297

10.301.0006.1046- Aquisição de Equipamento da Atenção Básica

4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente

FICHA:

10.301.0006.1061- CV. Estrut. Da Rede de Serv. Aten. Básica

4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente

FICHA: 651

10.302.0022.1407- Aquis. de bens móveis CAPS

4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente

FICHA: 499

▪ **SEMFAZ:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00 Sec. Mun. de Fazenda

PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0004.2043 Gestão Administrativa e Operacional

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanentes





Superintendência de Licitações e Contratos

FICHA: 41

▪ **SEMAP:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.00 – Sec. Mun. de Administração e Planejamento

PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0012.2048 – Gestão Administrativa, Orçamentária e de Pessoas

CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente

FICHA: 068

▪ **SEMED:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.00 Sec. Mun. de Educação

12.122.0005.1020 Gestão Administrativa da SEMED

4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente

FICHAS: 118

12.361.0005.2012 Gestão e Manut. das Atividades de Ensino

4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente - Salário Educação

FICHAS: 169

12.361.0005.2012 - Gestão e Manut. das Atividades de Ensino 30%

4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente- FUNDEB

FICHA: 172

12.364.0005.2026 - Aquisição de Bens Móveis UAB

4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente

FICHA: 187

12.365.0005.2011 Apoio as Novas Turmas de Educação Infantil

4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente

FICHA: 200

12.365.0005.2011 Gestão e Manut. das Atividades de Ensino - 30%

4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat Permanente - FUNDEB

FICHA: 240 Aplicação 101

FICHA: 241 Aplicação 102

12.365.0005.2011 Gestão e Manut. das Atividades de Ensino - 25%

4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente

FICHA: 239 Aplicação 101

12.367.0005.2012 Gestão e Manut. das Atividades de Ensino - 30%

4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente

FICHA: 263 Aplicação 540

▪ **SEMOSP:**

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.00 – Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos

PROJETO E ATIVIDADE: 04.122.0002.2043 – Gestão Administrativa e Operacional

CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanente

FICHA: 094

▪ **SEMASC:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.02

PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0011.2034 Proteção e Desenvolvimento Social

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente

FICHA: 626





Superintendência de Licitações e Contratos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.02

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0011.2028 Ação Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente

FICHA: 363

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.02

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0011.2029 Fortalecimento da Proteção Social Básica PSB

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente

FICHA: 369

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.02

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0011.2030 Gestão do Bolsa Família – IGD PBF

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente

FICHA: 606

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.02

Projeto/Atividade: 08.244.0011.2031 Programa Mamãe Cheguei

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente

FICHA: 378

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.02

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0011.2043 Gestão Administrativa e Operacional

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente

FICHA: 346

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.03

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0011.2038 Fortalecimento DAS Atividades do Conselho Tutelar

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente

FICHA: 391

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.04

PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0011.2039 Gestão e Apoio ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente

FICHA: 395

▪ **SEMA:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.13.00 - Sec. Mun. de Meio Ambiente.

PROJETO E ATIVIDADE: 04.122.0010.2043.0000 – Gestão e Operacional.

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Equipamentos e Mat. Permanente.

FICHA: 460

▪ **IPRENOM**

ORGÃO: 02 - Prefeitura Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.00 Instituto de Previdência de Nova Mamoré - IPRENOM

PROJETO/ATIVIDADE: 09.272.0007.2041 Gestão administrativa do IPRENOM

CATEGORIA ECONÔMICA: 4.90.52.00 - Equipamentos e Mat. permanente

FICHA: 408

7. DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 7.1. O bem tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;





Superintendência de Licitações e Contratos

- 7.2. Garantia da contratação:
- a) Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, tendo em vista que tal exigência poderá elevar demasiadamente o preço dos serviços;
- 7.3. Garantia dos produtos:
- a) A contratada ficará obrigada, durante 12 meses, a prestar garantia aos produtos entregues, a partir da data da respectiva entrega, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Nova Mamoré acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeitos ou vícios, desde que não tenham sido causados por mau uso;
 - b) No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data que ocorrer a substituição;
 - c) A CONTRATADA deverá oferecer garantia quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do produto entregue, que estiver no prazo de garantia. Durante o período de garantia dos produtos a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete;
 - d) 5.4. A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO se reserva o direito de não receber os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;
- 7.4. O prazo máximo para a entrega dos produtos será de 30 (trinta) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho;
- 7.5. A CONTRATADA deverá observar o prazo máximo de 15 dias úteis para reposição dos materiais, ou que estejam fora das especificações exigidas, ou que forem rejeitados, quando da conferência e do recebimento provisório;
- 7.6. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente;
- 7.7. Observando-se indícios de irregularidades na qualidade ou no desempenho do produto recebido, a qualquer tempo e dentro do prazo de garantia, o órgão fiscal comunicará o fato ao representante da empresa, que deverá substituir no prazo máximo de 10 dias consecutivos, contados a partir da notificação, o lote considerado insatisfatório, sendo que a devolução ocorrerá sem ônus para a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré;
- 7.8. Materiais excedentes ao quantitativo ou que não corresponderem às especificações deverão ser retirados no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar da notificação, sob pena de autorização tácita para a destinação que melhor convier a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, sem gerar direito de indenização à contratada;
- 7.9. O atesto às notas fiscais/faturas se dará somente mediante o recebimento pleno dos itens previamente solicitados pelas secretarias;
- 7.10. O recebimento e a aceitação do objeto deste termo estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e no Código Civil de forma subsidiária em casos omissos.

8. CONDIÇÕES E PRAZO PARA PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante, acompanhada pelos comprovantes de regularidade como o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa Débitos Estadual, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Débitos Trabalhistas, conforme determina a Legislação aplicável;
- 8.2. Caso se constate erro, irregularidade ou inconsistências na Nota Fiscal, o órgão requisitante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.;





Superintendência de Licitações e Contratos

- 8.3. As notas fiscais que apresentarem erro, irregularidade ou inconsistência serão devolvidas à Contratada que deverá efetuar a apresentação da nota fiscal corrigida no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 8.4. O prazo para pagamento das notas fiscais se iniciará somente após o recebimento integral dos itens previamente solicitados, assim como da nota fiscal contendo as informações corretas e estando acompanhada dos comprovantes de regularidade discriminados no item 8.1;
- 8.5. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega dos materiais nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento;

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 9.1. Entregar os materiais, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga;
- 9.2. Manter entendimento com a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos materiais;
- 9.3. A contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, necessários à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, propostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à contratante ou a terceiros;
- 9.4. No caso de descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pelo órgão, resguardada os procedimentos legais pertinentes – responsabilidade cível e criminal poderá acarretar as sanções declaradas no presente edital;
- 9.5. Responder, integralmente, pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução do contrato, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade ao mero fato da execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte da Contratante;
- 9.6. Arcar com todas as despesas pertinentes a entrega dos materiais ora adquirido, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos;
- 9.7. Arcar com todas as despesas pertinentes a entrega dos materiais ora adquirido, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos;
- 9.8. Manter, durante toda a vigência do Contrato as mesmas condições de regularidade fiscal e de qualificação dos itens exigidos na fase do processo licitatório, inclusive as relativas ao FGTS, CNDT e Fazenda Federal, Estadual e Municipal renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente do Contratante quando solicitadas;
- 9.9. Atender as determinações do Contratante, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- 9.10. Atender as condições presentes nesse TR, nas demais peças que compõem o processo administrativo nº 839/26.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 10.1. Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- 10.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega dos materiais, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;
- 10.3. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas;
- 10.4. Efetuar o pagamento da entrega do material solicitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável;
- 10.5. Atender as condições presentes nesse TR, nas demais peças que compõem o processo administrativo nº 839/26 e no contrato caso haja;





Superintendência de Licitações e Contratos

- 10.6. A CONTRATANTE reserva-se no direito de descontar nas Notas Fiscais, os débitos e multas da CONTRATADA previstas no contrato, bem como os valores pagos a terceiros a título de ressarcimento de danos causados pela CONTRATADA;
- 10.7. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 10.8. Assegurar a regularidade do objeto do processo, da licitação, da contratação e do uso dos itens adquiridos, prezando pela concretização do interesse público, com base nos princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, da publicidade e da eficiência, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021, no Código Civil de forma subsidiária.

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 11.1. Nos termos do art. 171 da Lei de Licitações e contratos administrativos, quanto da fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato sob responsabilidade da secretarias, órgão e instituições que irão desempenhar as seguintes funções, entre outras:
 - a) Solicitar à empresa e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do (s) contrato (s) e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
 - b) Verificar a conformidade do objeto, observando o cumprimento do descritivo no momento da entrega;
 - c) Ordenar à empresa a correção de notas fiscais, documentos solicitados que necessitem de retificações, validações, atualizações, para que se cumpra com as especificações constantes deste edital ou da legislação aplicável;
 - d) Juntar os documentos necessários, relatórios das ocorrências (falhas) e demais informações relevantes observadas na execução do contrato para envio ao conhecimento da autoridade superior e providências das medidas a serem adotadas, inclusive, instauração de procedimento administrativo e aplicação das sanções cabíveis.
- 11.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 11.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 11.4. A presença de fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com suas obrigações contratuais.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a adimplida às penalidades com base nos art. 155 e art. 156 da Lei Federal nº. 14.133/21, assegurados os constitucionalismos do contraditório e da ampla defesa, ficando estipuladas as seguintes penalidades, além das demais previstas em norma pública (da qual não se pode alegar desconhecimento) e mencionadas no contrato:
 - a) advertência;
 - b) multa;
 - c) suspensão temporária de participar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo não superior a 5 (cinco) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante a autoridade competente que aplicou a sanção.

13. DA RESCISÃO UNILATERAL





Superintendência de Licitações e Contratos

- 13.1. A rescisão unilateral poderá ocorrer com base na observância da efetivação do interesse público e observância aos princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, da publicidade e da eficiência, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021, no Código Civil de forma subsidiária;
- 13.2. A rescisão do contrato poderá ser:
- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
 - b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
 - c) Judicial, nos termos da legislação.
- 13.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 13.4. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 14.1. Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores.
- 14.2. Informações e esclarecimentos sobre o objeto deste instrumento poderão ser obtidos no Coordenadoria Municipal de Administração no seguinte endereço de e-mail: <cpl@novamamore.ro.gov.br>, <supelnovamamore.pref@gmail.com> <gabinete@novamamore.ro.gov.br>;
- 14.3. Os licitantes devem submeter-se integralmente as exigências deste Termo de Referência e demais peças do processo.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 27 de abril de 2026.

ÓRGÃO	CHEFE IMEDIATO	SERVIDOR
Sec. Mun. de Est. e Logística	Zenilton Pinto da Silva	José Cícero da Silva
Sec. Mun. de Meio Ambiente	Caio Cesar Leite Rodrigues	Jorge Ademar Velasquez Oviresse
Sec. Mun. de Esp., Tur., Eventos e Cultura	Alan Erik de Souza Barros	Claudete Almeida de Freitas
Sec. Mun. de Saúde	Arildo Moreira	Adelia Naiane Lima Moura
Sec. Mun. de Assist. Social e Cidadania	Jorge Oliveira do Nascimento	Carolainy dos Santos Monteiro
Sec. Mun. de Fazenda	Marlene Martins Ferreira	Rayanne Ferreira Nunes
Sec. Mun. de Adm. e Planejamento	Gabriela Carneiro Mozer	Gabriela Carneiro Mozer
Sec. Mun. de Educação	Eunice Menezes de Souza	Maria José Alves de Andrade
Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos	Lais Perpétuo Uchoa	Beatriz dos Santos Nogueira
Instituto de Previdência	Reni Parente da Silva Teles	Nicole Flores dos Prazeres Viana





Superintendência de Licitações e Contratos

ANEXO I-A

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM BRAÇOS, TECIDO AZUL-ASSENTO E ENCOSTO MADEIRA COMPENSADA-ASSENTO E ENCOSTO ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3, REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, BASE EM AÇO COM CAPA PROTETORA, MECANISMO GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO A GÁS- MEDIDAS DE ASSENTO: 49 CM LARG X 48 CM PROFUND. X 70 DE ESPESSURA, ALTURA DO CHÃO MÍN. 42 CM - MÁX. 54 CM, ALTURA DO BRAÇO ATÉ O	UNID.	42	622,17	26.131,14
2	MESA EM L ANGULAR MDF COR TECA MED. 1500X1700 COM DUAS GAVETAS	UD	4	1.597,97	6.391,88
3	MESA PARA ESCRITÓRIO 2 GAVETAS - ALTURA 75 CM - LARGURA 120 CM - COR PREDOMINANTE CINZA DEVE SER ENTREGUE MONTADO.	UNIDA	11	608,25	6.690,75
4	EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PÓ QUÍMICO-CLASSE BC-06 KG COM CARGA	UND	2	154,17	308,34
5	ARMARIO ALTO EM AÇO com duas portas medidas: 1980 mm altura por 900 mm largura e 400 mm profundidade na cor cinza e chave com três divisórias internas.	UND	8	741,17	5.929,36
6	BEBEDOURO DE GARRAFÃO COLUNA FORNECE ÁGUA GELADA E NATURAL; GABINETE COM AÇO INOXIDÁVEL COM TAMPA E BASE INJETADOS; CONTROLE MANUAL DE TEMPERATURA; CFC FREE - GÁS R 134A; RESERVATÓRIO EM MATERIAL POLIETILENO ATÓXICO; SERPENTINA EXTERNA, NÃO FICA EM CONTATO COM A ÁGUA; NÃO ENFERRUJA; ALÇA DE TRANSPORTE; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 3 LITROS;COR BRANCO	UD	1	967,54	967,54
7	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA BASE CROMADA - FUNÇÃO RELAX E REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, BRAÇOS DE APOIO E REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO. COM BASE GIRATÓRIA EM AÇO CROMADO COM CINCO RODÍZIOS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: COMPOSIÇÃO BRAÇOS: FERRO, POLIPROPILENO (PP), POLIURETANO; REVESTIMENTO EM POLIURETANO; ENCOSTO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), POLIURETANO E MADEIRA; APOIO PARA A CABEÇA; COM REGULAGEM DE ALTURA À GÁS; RODÍZIOS EM NÁILON	UN	31	797,07	24.709,17
8	JOGO DE SOFÁ 2 E 3 LUGARES TECIDO SUEDE LISO VINHO. CARACTERÍSTICAS: - ENCOSTO: COM FIBRA SILICONADA. - ASSENTOS: COM ESPUMA D28. - BRAÇOS: COM FIBRA DE SILICONE, LARGOS E CONFORTÁVEIS. ESTRUTURA DESENVOLVIDA EM MADEIRA DE EUCALIPTO E PINUS. - SUPORTA ATÉ 110KG POR PESSOA. PEÇA DE 2 LUGARES ACOMODA CONFORTAVELMENTE 2 PESSOAS ALTURA: 95CM PROFUNDIDADE: 75CM COMPRIMENTO: 148CM. PEÇA DE 3 LUGARES ACOMODA CONFORTAVELMENTE 3 PESSOAS	JG	1	2.234,44	2.234,44
9	Mesa de Reunião 10 Lugares, com 10 cadeiras, características mesa: tampo retangular ou semioval com caixas de tomada embutidas, Tampo: MDP 25 mm com acabamento melamínico BP (anti riscos e manchas), Ergonomia: Altura padrão 74cm com pés niveladores e bordas arredondadas (conforme NR17), Suporte de Peso: Até 100 kg (distribuídos) Dimensões mínimas (L x P x A): 300 x 120 x 74 cm, cores Carvalho Treviso com Preto, Teca com Preto ou nogal, material estrutura base metálica, tipo	UND	1	3.457,31	3.457,31





Superintendência de Licitações e Contratos

	estrutura base com sapatas niveladoras de piso. Características cadeiras (10 unidades):				
10	PERSIANA VERTICAL COM SANEFA CINZA, TECIDO BLACKOUT. AUTO-REGULÁVEIS. DIMENSÕES 1,60 X 2,10 ALT. X LARG.	UNIDA	4	678,17	2.712,68
11	TELEFONE DIGITAL S/ FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS E VIVA VOZ BIVOLTS	UN	1	179,24	179,24
12	CONJUNTO MESA EM L, EM MDP 18MM, COM BORDAS EM PVC 180°, ESTRUTURA TUBO 50X30, PINTURA EPOXI, GAVETEIRO COM 02 GAVETAS EM AÇO COM CHAVE, NA COR TECA, COM MESA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,70 X 1,50 X 3CM DE ESPESSURA- COM MONTAGEM.	UN	4	1.021,04	4.084,16
13	BALDE/ LIXEIRA LIXEIRA INOX 11 A 20 LITROS COM PEDAL, COM TAMPAS, ACABAMENTO POLIDO E BALDE INTERNO REMOVÍVEL, ABERTURA POR MEIO DE PEDAL, SUPORTAR MAIS DE 1 MILHÃO DE CICLOS (ABERTURA E FECHAMENTO), ALÇA PARA TRANSPORTE E VENTOSA NA BASE. COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: COMPRIMENTO 29,5 CM X LARGURA 29,5 CM X ALTURA 65,5 CM X ALTURA (TAMPA ABERTA) 93 CM, CAPACIDADE 30 LITROS, MATERIAL AÇO INOX 430 ESPESSURA 0,4 MM, COR INOX, FORMATO REDONDO.	UN	3	137,93	413,79
14	Lixeira cilíndrica para escritório. Material: Alumínio/Aço Inoxidável de alta qualidade, acabamento: escovado (fosco), resistente à corrosão, capacidade: 12 Litros, borda superior com acabamento virolado (não cortante), base com borracha ou material antiderrapante para proteção do piso, diâmetro aproximado 30-40cm de altura.	UNID.	5	163,22	816,10
15	MESA APARADOR PARA CAFÉ. TAMANHO (ALT. X LARG. X PROF.): 82 X 90 X 30 CM. COR BRANCO/BEGE. MATERIAL MDF	UNIDA	4	659,99	2.639,96
16	CADEIRA DE ESCRITÓRIO DIRETOR GIRATÓRIA - ASSENTO E ENCOSTO EM CORINO; BRAÇOS, BASE E RODÍZIOS EM NYLON; ALTURA MÍNIMA: 93 CM; ALTURA MÁXIMA: 102 CM; LARGURA: 59 CM; PROFUNDIDADE: 62 CM; ASSENTO INTERNO LARGURA: 45 CM; PROFUNDIDADE: 45 CM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 44-53,5 CM; ASSENTO EM MADEIRA DE MDF, ESPUMA ANATÔMICA, REVESTIMENTO: COURO SINTÉTICO; ASSENTO GIRATÓRIO, PISTÃO A GÁS; GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UN	45	665,38	29.942,10
17	BEBEDOURO: MODELO DE COLUNA, PARA GALÃO DE 20LT, EGC35B BRANCO - 110V POSSUI ALTO DESEMPENHO DE ÁGUA GELADA, ALÉM DE TERMOSTATO FRONTAL COM 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA: 5°C A 15°C	UN	29	860,55	24.955,95
18	FRIGOBAR DE 120 LITROS CAPACIDADE FREEZER CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO 120 L LARGURA: 48,2 CM PROFUNDIDADE: 51,9 CM ALTURA: 86,2 CM PESO: 28 KG VOLTAGEM 110 V (CRC12ABANA) COR: BRANCA	UND	3	1.065,41	3.196,23
19	MESA DE 120CM AZUL COM 2 GAVETAS STANDARD COM MONTAGEM	UNIDA	6	682,45	4.094,70
20	ARMARIO ALTO EM AÇO COM DUAS PORTAS MEDIDAS: 1980 MM ALTURA POR 900 MM LARGURA E 400 MM PROFUNDIDADE NA COR CINZA E CHAVE COM TRÊS DIVISÓRIAS INTERNAS, COM MONTAGEM INCLUSA	UND	5	944,38	4.721,90
21	AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS - COM CONTROLE, TIPO CICLO: QUENTE/FRIO; CARACTERÍSTICAS E FUNÇÕES: PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, REINÍCIO AUTOMÁTICO SLEEP/ TIMER, TURBO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E SERPENTINA DE COBRE; FILTRAGEM: FILTRO DE BACTÉRIAS, FILTRO ANTI-FUNGO, FILTRO DE ÁCAROS E FILTRO PARA POEIRA; CARACTERÍSTICAS DE HIGIENE E SAÚDE: AUTO LIMPEZA;	UND.	35	3.126,55	109.429,25





Superintendência de Licitações e Contratos

	CARACTERÍSTICAS E FUNÇÕES: PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, REINÍCIO AUTOMÁTICO, SLEEP/TIMER, TURBO, BAIXO NÍVEL				
22	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS REGULÁVEIS - COM CHAVE. MATERIAL CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO; ANTIFERRUGEM E PINTURA EPÓXI. DIMENSÕES DO ARMÁRIO: 1.33 M (ALT.) X 0,46M (LARG.) X 0,49 M (PROF.). CAPACIDADE POR GAVETA: 13 KG. COR: CINZA	UND	2	669,84	1.339,68
23	ARMÁRIO BALCÃO EM MDF COR TECA COM 2 PORTAS MEDINDO: ALTURA 82CM, LARGURA 90CM E PROFUNDIDADE 43CM, COM MONTAGEM INCLUSA.	UND	7	1.182,65	8.278,55
24	GAVETEIRO PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA MDP, COM 3 GAVETAS COM PUXADORES, PÉS EM RODIZIO, MEDINDO 45 X 40.3 X 65 CM; NA COR AZUL. MONTAGEM INCLUSA.	UN	6	792,00	4.752,00
25	GAVETEIRO PARA ESCRITÓRIO em madeira MDP, com 3 gavetas com puxadores, pés em rodizio, medindo 45 x 40.3 x 65 cm; na cor teca. Montagem Inclusa.	UN	4	818,28	3.273,12
26	CADEIRA SECRETARIA FIXA PÉ PALITO AZUL PARA ESCRITÓRIO. CADEIRA SECRETARIA FIXA COM ESTOFADO, MODELO COMPACTO E SUPER CONFORTAVEL, POSSUI ESPUMA INJETADA 34 MM DE ALTA QUALIDADE COM ENCOSTO ANATOMICO, CONFORTO COM SEGURANÇA E QUALIDADE. ALTURA: 85 CM ALTURA ENCOSTO: 36 CM LARGURA ASSENTO: 43 CM PROFUNDIDADE ASSENTO: 39 CM PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO: 4 KG DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO COM EMBALAGEM (CM) - AXLXP	UND	95	171,75	16.316,25
27	APARADOR Cor: Castanho; Medidas (A x L x P): 75cm x 161cm x 41cm. Estrutura em Verniz: Madeira Maciça; Acabamento: Verniz nas cores em Madeira; Sem Gavetas; Montagem: Entregue montado.	UND	2	1.660,74	3.321,48
28	AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS - TIPO SPLIT 30.000 BTU/H, INVERTER. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: COMPRESSOR DE ROTAÇÃO VARIÁVEL, COM INVERSOR DE FREQUÊNCIA TIPO: PAREDE OU PISO/TETO. VOLTAGEM/TENSÃO: 220 V; FABRICAÇÃO: NACIONAL OU IMPORTADO, SELO PROCEL OU REGISTRO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - A, CONTROLE REMOTO: SEM FIO. * OU SUPERIOR EM ATÉ 3.000 BTUS A DEPENDER DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO - COM INSTALAÇÃO INCLUSA.	UNID.	12	5.265,58	63.186,96
29	ARMÁRIO ALTO Com 4 (quatro) prateleiras em MDP, formando cinco vãos com alturas iguais, com possibilidade de regulagem de altura a cada 3,2cm. Dimensões: de 150 a 160cm (altura)x45a 50 cm (profundidade) x 80 cm (largura) Tampo em MDP de no mínimo 2,2cm, revestidos com BP, cor Teka. Base, laterais e portas em MDP de 1,8cm, revestidos com BP, mesma cor do tampo. Dobradiças que permitam às portas uma abertura de até 270°. Fundo em MDP de no mínimo 1,5cm, revestidos com BP, mesma cor do tampo. Prateleiras reguláveis em MDP de 1,8cm, justa postas	UND	5	976,42	4.882,10
30	ARMÁRIO ALTO SEMIABERTO Com 3 (três) prateleiras abertas reguláveis e uma prateleira interna com 2 (duas) portas baixas com chaves. Dimensões aproximadas: de 130 a 180 cm (altura) x 45 a 50cm (profundidade) x 80 cm (largura). Tampo em MDP ou MDF de no mínimo 22 mm, revestidos com BP, cor Marfim. Base, laterais e portas em MDP ou MDF de 18 mm, revestidos com BP, mesma cor do tampo. Fundo em MDP ou MDF de no mínimo 10 mm, revestidos com BP, mesma cor do tampo. Prateleiras reguláveis em MDP ou MDF de 18 mm, justapostas entre as laterais, o fundo e as portas do armário,	UND	3	582,63	1.747,89
31	CADEIRA DE DIÁLOGO FIXA COM BRAÇOS Cadeira fixa estofada, com apóia braços, montada sobre armação tubular de aço, com alturado assento de 45cm. ASSENTO E	UND	5	698,10	3.490,50





Superintendência de Licitações e Contratos

	ENCOSTO. Dimensões aproximadas: assento:46cm (largura mínima)x46cm (profundidade mínima); encosto: 40cm (largura mínima) x 35cm (extensão vertical mínima); apoia-braços: 4,0cm (largura mínima) x20cm (comprimento mínimo); Fabricados em compensado anatômico moldado aquecido, oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Estofados com espuma de				
32	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA com braços, tecido preto - assento e encosto madeira compensada-assento e encosto espuma injetada com densidade média de 55kg/m3, revestimento do assento e encosto em polipropileno, base em aço com capa protetora, mecanismo giratório com regulagem de altura e amortecimento a gás- medida de assento: 49 cm larg x 48 cm profund. x 70 de espessura, altura do chão mín. 42 cm - máx. 54 cm, altura do braço até o chão mín. 66 cm - máx. 78 cm, dimensões aprox. do prod. montado: 60 cm larg. x 60 cm profund. dimensões da embal. 65 cm larg. x 33 profund. x 65	UND	6	984,25	5.905,50
33	CADEIRA ESCRITÓRIO PRESIDENTE MOLA ENSACADA COURO PU PRETA.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ASSENTO COMPOSTO POR MOLAS ENSACADAS, PILLOW TOP COM ESPUMA LAMINADA, ENCOSTO ESPALDAR ALTO, ACABAMENTO REFINADO COSTURA CARAMELO, BRAÇOS CROMADOS COM APOIO REVESTIDO, BASE DE AÇO CROMADA, RODÍZIOS RÍGIDOS CONFECCIONADO E PP, FUNÇÃO DE AJUSTE DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS, SISTEMA RELAX COM TRAVA NO PONTO INICIAL E AJUSTE DE PRESSÃO PARA MAIOR	UNIDA	2	1.537,40	3.074,80
34	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA Internauta Premium Ergonômica de acordo com a NR-17, com espaldar alto em madeira compensada de 12mm e espuma injetada anatômica 45mm costurada. Base giratória tipo back-system com regulagem de inclinação no encosto e regulagem a gás da altura do assento. Braços tipo T retilíneos com regulagem de altura e apoio em PU. Base em nylon. INFORMAÇÕES TÉCNICAS • Altura do encosto: 460 cm • Altura da cadeira: 100 cm • Largura da cadeira: 60 cm • Capacidade de peso: até 130 kg • Encosto: espaldar alto em madeira compensada de 12mm e espuma injetada anatômica com	UND	9	993,25	8.939,25
35	CADEIRA LONGARINA PLÁSTICA - 3 LUGARES A/E CINZA LARA - ASSENTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. COM TRAVAMENTO FEITO POR PARAFUSOS. ENCOSTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. FIXA-SE NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXES, COM TRAVAMENTO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PINO-TAMPÃO, TAMBÉM CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) DA MESMA COR DO ENCOSTO. -	UND	22	512,40	11.272,80
36	CARRINHO PLATAFORMA - para transporte de cargas até 300 kg - Material ?Aço e plástico; Peso 3 Quilogramas; Comprimento 16cm; Largura 61cm; Altura 94cm;	UND	2	672,56	1.345,12
37	ESCADA DOMÉSTICA DE 07 DEGRAUS	UND	2	277,87	555,74
38	FOGÃO - 4 BOCAS REMOVÍVEIS - COR INOX - FUNCIONAMENTO A GÁS GLP - ACABAMENTO DA MESA EM INOX - ACENDIMENTO AUTOMÁTICO - 2 ACENDEDORES FAMÍLIA FORNO AUTOLIMPANTE-CAPACIDADE DO FORNO DE APROXIMADAMENTE 56L - PRATELEIRAS DE FORNO REMOVÍVEIS - TAMPA DE VIDRO TEMPERADO - COM PÉ, PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA - CONSUMO DE GÁS CLASSE A - GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	UD	1	847,75	847,75





Superintendência de Licitações e Contratos

39	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS BAIXA PRESSÃO - Tipo de gaveta: Bandeja Coletora De Resíduos; Fator de forma: Industrial; Tipo de controles: Manual; Elemento de aquecimento: Aberto; Dimensões do item P x L x A: 37P x 103L x 79A centímetros	UND	1	1.701,51	1.701,51
40	MICROONDAS Capacidade mínima (L) 31 litros Voltagem (V) 127 Potência (W) 850	UN	2	782,25	1.564,50
41	Geladeira / refrigerador - duplex Frost - Free mínimo 280 litros, cor branco - voltagem 110v, material / composição: portas chapa de aço, poliuretano, plástico; prateleiras: plástico e vidro, gabinete: chapa de aço, poliuretano, plástico, rede elétrica, EPS (isopor). Contendo porta laticínios, prateleiras na porta, prateleiras reguláveis, iluminação interna, gaveta, degelo automático, pés niveladores, controle de temperatura, congelador.	UN	1	2.611,01	2.611,01
42	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2100 LIBRAS 127V(110V) - PRESSÃO DE TRABALHO: 2100 LBS; VAZÃO: 460 L/H; POTÊNCIA: 2100 W; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA; TENSÃO ELÉTRICA: 127V (110V); TIPO DO MOTOR: INDUÇÃO; TEMPERATURA DA ÁGUA: FRIA; POSSUI FILTRO DE ÁGUA: SIM; ACOMPANHA RODAS: SIM; ACOMPANHA ALÇAS: SIM; COMPRIMENTO DA MANGUEIRA: 5 M; CONTENDO: 01 PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM TRAVA, 01 PONTEIRA TURBO, 01 PONTEIRA, 01 MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO, 01 FILTRO, 01	UN	2	1.028,38	2.056,76
43	MESA DIRETOR COM GAVETEIRO 04 Gavetas - Dimensões (Altura x Largura x Profundidade): 75,0 cm x 184,0 cm x 70,0 cm. COMPOSIÇÃO: MESA: Tampo encabeçado de 40mm com borda de 1mm, pé painel em MDP 25mm com borda de 0,45mm e Retaguardas em MDP15mm e ponteiros octogonais reguláveis. PÉ GAVETEIRO: Tampo encabeçado de 40mm com borda de 1mm, Gabinete e frente das Gavetas em MDP 15mm com borda de 0,45mm, Retaguarda em Duraplac 3,0mm, corpo das gavetas em Galvalume, desliza por corredeira metálica, puxador tipo alça, só tranca a primeira gaveta. Cor Teka	UND	10	934,83	9.348,30
44	MESA ESCRITÓRIO FORMATO L Dimensões(Cm): Comprimento(Profundidade): 170cm x Largura: 150cm x Altura: 75cm; Material de Estrutura: - Estrutura 100% MDP; Diferenciais das Gavetas: - Cofre; Tipo de Corredeira; - Corredoiras Metálicas; Tipo de Pintura; - Pintura Texturizada; Tipo de Acabamento da Pintura; - Pintura Semi Brilho; Tipo dos Pés: - Pés em ABS; Quantidade de Pés; - Móvel com 5 Pés; Tipo de puxador: - Puxadores em Polipropileno; Quantidade de Portas: - 1 Porta de Abrir; Quantidade de Gavetas? - 1 Gaveta; - 2 Gavetas; Quantidade de Prateleiras: - 1 Prateleira; Garantia: - Garantia de 90 dias - Cor	UND	4	868,40	3.473,60
45	PALETE PLÁSTICO INDUSTRIAL 9 pés; Dimensões: 1200mm (C) x 1000mm (L) x 134mm (A). Peso do pallet: 8,75 kg. Carga estática: 5000 kg. Carga dinâmica: 1600 kg. Materiais: polietileno e polipropileno.	UND	15	154,07	2.311,05
46	PALETEIRA HIDRÁULICA MANUAL - capacidade mínima 2.000 kg	UND	1	1.789,40	1.789,40
47	PERSIANA HORIZONTAL ALUMÍNIO 25MM BLACKOUT NA COR TECA MEDINDO 2,20 x 1,30 - INSTALADA	UD	6	421,25	2.527,50
48	PRATELEIRA DE AÇO REGULÁVEL Especificações Técnicas: Material: Aço; Altura: 198 cm; Largura: 90 cm; Profundidade: 27 cm; Quantidade de Prateleiras: 5; Cor: Cromada; Carga Máxima Total: 120 kg. Montagem Inclusa	UND	30	929,73	27.891,90
49	LONGARINA 3 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADO ESTRUTURA DENOMINADA DE TRAVESSA DESENVOLVIDA EM TUBO INDUSTRIAL DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA NA CONFIGURAÇÃO RETANGULAR DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020, COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60X40MM E ESPESSURA DE 1,2 MM, NAS SUAS EXTREMIDADES, DEVERÃO POSSUIR 2 (DUAS) LUVAS CONIFICADAS DE	UND	6	772,38	4.634,28





Superintendência de Licitações e Contratos

	30X60MM E ESPESSURA DE 1,9MM PARA QUE SE UNAM AO APOIO VERTICAL; 2 (DOIS) SUPORTES PARA				
50	CENTRAL DE AR 12000 BTUS 110/220 VOLTS Ar condicionado de 12.000 btus – 110/220 V, com controle, tipo ciclo: quente/frio; características e funções: proteção anticorrosão, reinício automático sleep/ Timer, turbo, baixo nível de ruído e serpentina de cobre; filtragem: filtro de bactérias, filtro anti-fungo, filtro de ácaros e filtro para poeira; características de higiene e saúde: auto limpeza; Características e funções: proteção anticorrosão, reinício automático, sleep/timer, turbo, baixo nível de ruído e serpentina de cobre com instalação, com selo procel	UD	23	1.988,68	45.739,64
51	CENTRAL DE AR CONDICIONADO - SPLIT 36000 BTUS Ar condicionado de 36.000 btus – tensão 110/220 V, com controle, tipo ciclo: quente/frio; características e funções: proteção anticorrosão, reinício automático sleep/ Timer, turbo, baixo nível de ruído e serpentina de cobre; filtragem: filtro de bactérias, filtro anti-fungo, filtro de ácaros e filtro para poeira; características de higiene e saúde: auto limpeza; Características e funções: proteção anticorrosão, reinício automático, sleep/timer, turbo, baixo nível de ruído e serpentina de cobre com instalação, com selo procel	UN	12	7.805,72	93.668,64
52	ARMÁRIO DE AÇO - COM 04 PRATELEIRAS; MAÇANETA E FECHADURA; MATERIAL: PORTAS E PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO Nº 26 (45MM) E CORPO EM CHAPA DE AÇO 26 (45MM); MEDIDAS: ALTURA 1.80CM A 2.10 CM X LARGURA 70 CM A 1.10 CM, COR: CINZA; CAPACIDADE POR PRATELEIRA: 40KG.	UD	30	846,53	25.395,90
53	Armário Vitrine Material: Estrutura Meta'Lica,Pintura Epoxi,Eletrostático, Quantidade Portas: 2 PortasUN, Tipo Fechadura: Fechadura Cilíndrica, Altura: 1,65M, Largura: 0,60, Profundidade: 0,40M, Características Adicionais: Fundo E Teto Em Chapa Aço Esmaltado, Tipo Prateleiras: 4 Prateleiras, Componentes Adicionais: Laterais De Vidro Cristal Incolor 3mm Espessura	UND	15	1.493,44	22.401,60
54	Arquivo Escritório Material: Aço, Acabamento Superficial: Tratamento Antiferruginoso Por Fosfatização, Padrão Acabamento: Pintura Epóxi, Quantidade Gavetas: 4UN, Aplicação: Pastas Suspensas, Cor: Cinza, Características Adicionais: Dimensões 1,33 X 0,46 X 0,60m, Com Fechadura	UND	10	966,08	9.660,80
55	Balcão Térmico Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 2000 MmCM, Largura: 600 MmCM, Altura: 900 MmCM, Componentes: Cubas, Características Adicionais: Aquecimento Elétrico Em Banho Maria, Quantidade Recipiente: 6UN, Tipo Recipientes: Cubas Aço Inox, Profundidade: 110 MmCM	UND	3	3.998,52	11.995,56
56	Self Service, Modelo Salada Gelado. Construído em aço inox brilhante AISI430, cubas gastronômicas (GNs) em aço inox AISI304, estrutura tubular com pintura eletrostática, rodízios com trava ou niveladores, protetor salivar em aço inox brilhante AISI430 e iluminação fluorescente. Protetor salivar em vidro 8mm Corre prato em aço inox brilhante AISI430 Estrutura tubular em aço. Quantidade mínima de Recipiente: 4, Comprimentos mínimos Comprimento: 151 CM Largura: 120 CM Altura: 85 CM	UND	2	3.387,01	6.774,02
57	Banco Giratório Material: Aço Inoxidável, Acabamento Da Estrutura: Pintura Em Epóxi, Tipo De Assento: Assento Giratório E Altura Regulável, Diâmetro: Cerca De 35 Cm De Diâmetro, Tipo De Pés: Pés Fixo Com Ponteira De Borracha	UND	10	561,84	5.618,40
58	CADEIRA DE ESCRITÓRIO desing ergonômico, com apoio para pés retrátil, encosto ajustável de 90º-150º, capacidade de carga máxima de 150 kg, cor preto, material metal e couro, dimensão mínima de 60P x 60L x110A centímetros.	UND.	60	612,94	36.776,40
59	Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Braço em aço cromado	UND	80	1.020,88	81.670,40





Superintendência de Licitações e Contratos

	com formato anatômico; Dimensões mínimas: 170cmx60cmx70cm; Encosto com aproximadamente 50cm de largura x 40cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos				
60	Câmara Fria de conservação vertical, em aço, mínimo 3 prateleiras, funcionamento entre 2°C a 8°C, com temperatura controlada e homogênea. Capacidade mínima 150l, com até 72 horas de autonomia, 110/220V, Sistema de homogeneização, degelo seco, alarme de porta aberta, alarme de temperatura fora do programado,	UND	10	16.196,54	161.965,40
61	FOGÃO - 4 BOCAS REMOVÍVEIS - COR INOX - FUNCIONAMENTO A GÁS GLP - ACABAMENTO DA MESA EM INOX - ACENDIMENTO AUTOMÁTICO - 2 ACENDEDORES FAMÍLIA FORNO AUTOLIMPANTE- CAPACIDADE DO FORNO DE APROXIMADAMENTE 56L - PRATELEIRAS DE FORNO REMOVÍVEIS - TAMPA DE VIDRO TEMPERADO - COM PÉ, PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA - CONSUMO DE GÁS CLASSE A - GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	UN	9	848,61	7.637,49
62	FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 BOCAS FOGAO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO A GÁS Gás GLP Baixa Pressão Mesa Esmaltada a Fogo com Easy Clean Corpo reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada Grelhas e queimadores em ferro fundido Forno com visor de vidro equipada com mola Isolamento térmico em lã de rocha Acabamento interno esmaltado a fogo Acompanha 2 grelhas com limitador	UNID.	2	2.371,63	4.743,26
63	Fogão Industrial 8 bocas Material: Aço Inoxidável, Funcionamento: Gás, Tipo Acendimento: Automático, Comprimento: 1.770MM, Largura: 1.178MM, Altura: 850MM, Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos, Características Adicionais: Com Forno/Grelhas 40 X 40cm / Queimadores Duplos, Quantidade Bocas: 8UN, Aplicação: Restaurante	UNID.	2	2.313,50	4.627,00
64	GELADEIRA REFRIGERADOR de frost 110 volts – mínimo de 240 litros de capacidade total, na cor branca, distribuição interna e espaço de 27l no congelador. puxador ergonômico: produto mais atraente e de fácil manuseio. gaveta de legumes e prateleiras na porta em os cristais fumês. Porta latas: organização para otimizar o aproveitamento interno do refrigerador. iluminação na lateral do refrigerador classificação a em eficiência energética. gaveta de resfriamento rápido. pés elevados com niveladores: maior. prateleiras internas: removíveis, reguláveis e inclináveis. dimensões	UN	5	2.076,88	10.384,40
65	Mesa de reunião para 8 a 10 pessoas com tampo em formato retangular, pés metálicos medindo no mínimo 50 x 50, tampo formato bote mdp 25 mm de espessura, medindo no mínimo: 1,70 x 0,80. Material: Madeira Mdf Comprimento: 4200 MM Largura: 1350 MM, Altura: 755 MM Cor: Jequitibá (Madeirado) Revestimento: Lâmina De Madeira Natural Material Face Superior: Mdp Tipo Bordas: Usinadas 200 Tipo Estrutura: Madeira Características Adicionais: Caixa De Tomada Espessura Tampo: 25 MM, Cor Estrutura: Jequitibá (Madeirado), Acabamento Estrutura: Lâmina	UN	5	2.692,01	13.460,05
66	Mesa Secretaria Material Tampo: Aglomerado, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Texturizado, Largura: 0,60M, Comprimento: 1,20M, Espessura: 18MM, Cor Tampo: Ovo, Características Adicionais: 2 Gavetas E Chave, Fechamento Simultâneo, Bordas, Altura: 0,74M, Material Estrutura: Metalon Barra Dupla 50 X 30 Mm, Formato: Oblongo, Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi-Pó Na Cor Preta	UD	80	801,06	64.084,80
67	Mesa Secretaria Material Tampo: Mdf, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Bp, Largura: 2,20M, Comprimento: 1,80M, Espessura: 25MM, Cor Tampo: Madeirado,	UND	20	955,13	19.102,60





Superintendência de Licitações e Contratos

	Características Adicionais: Pannel Frontal E Lateral, Altura: 0,75M, Material Estrutura: Mdf, Formato: "L"				
68	Poltrona Reclinável Componentes: Assento,Encosto,Apoio Braços E Pés Madeira, Características Adicionais: Três Posições Sentado, Leitura E Descanso, Acabamento: Estofado Com Espuma Não Deformável Em Corvin, Dimensões: Larg. 1,00m, Prof. 0,56m, Comp. 1,11m, Alt. 1,05mM, Estrutura: Madeira Pinus	UND	70	1.416,25	99.137,50
69	Forno Microondas: Material aço inoxidável, capacidade: 28L, potência mínima 600W, voltagem: 110/220V, preferencialmente cor branca, características adicionais: timer, prato giratório, auto descongelamento	UND	8	634,65	5.077,20
70	Armário copa/cozinha; material aço, tipo: de parede, acabamento superficial: liso e pintado, preferencialmente cor branca, quantidades de portas: 3 unid. Largura: 1,05M, Profundidade: 030M, Altura: 0,50M, Características Adicionais: com dobradiças em metal e puxadores	UND	8	553,47	4.427,76
71	Armário copa/cozinha: material aço inoxidável, tipo balcão, acabamento superficial: liso e pintado, quantidade de portas: 2 UM, Quantidade prateleiras: 1UN, largura: 1,50M, Profundidade: 0,70M, Altura: 0,85M, Características Adicionais: portas corrediças e puxadores	UND	8	977,08	7.816,64
72	Armário, tipo roupeiro, em aço inoxidável, quantidade de portas 8 UN, tipo de portas, fechamento com pítão e cadeado, acabamento superficial: pintura eletrostática, preferencialmente cor cinza, Altura: 1930MM, Largura: 690MM, Profundidade: 400MM, Material Pé: Plastico.	UND	8	902,07	7.216,56
73	Lixeira: Material: Inox, capacidade: 30L, Tipo: com tampa e pedal acoplados, preferencialmente cor preta.	UD	40	262,92	10.516,80
74	BEBEDOURO EM COLUNA QUE COMPORTE GALÃO DE 20 LITROS, COM 02 TORNEIRAS, BANDEIJA REMOVIVEL E POTENCIA DE 127V.	UN	12	1.037,88	12.454,56
75	Televisor - tamanho da tela: de 43"; full hd: possui; entrada: hdmi; tipo: led; conversor digital: possui; portas: usb; suporte, wi-fi	UND	8	1.986,08	15.888,64
76	Televisor - tamanho da tela: de 75"; full hd: possui; entrada: hdmi; tipo: led; conversor digital: possui; portas: usb; suporte, wi-fi	UND	2	4.585,69	9.171,38
77	LAVADOURA DE ROUPAS 15 KG, SISTEMA EASY CLEAN, FILTRO PEGA FIAPO, CICLO RÁPIDO, AVANÇA ETAPAS, RESUMO DE ÁGUA,, TECLA TURBO AGITAÇÃO.LARGURA 67CM ALTURA 103 CM E PROFUNDIDADE 73 CM, 110 V NA COR BRANCA	UN	5	2.725,26	13.626,30
78	BATEDEIRA (PLANETÁRIA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 4 LITROS, 11 VELOCIDADE 110/220	UN	2	1.339,22	2.678,44
79	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - CAPACIDADE PARA 4 LITROS, JARRA REMOVÍVEL, POTÊNCIA 800 W, EM INOX.	UNID.	26	893,80	23.238,80
80	CAFETEIRA ELETRICA CAPACIDADE 10 LITROS Estrutura aço inoxidável Bojo para bebida em aço inoxidável Pés emborrachados Resistência tubular blindada Potência: 1500 W Capacidade nominal de café: 10 litros Capacidade nominal de água: 12 litros Termostato regulável de 20 °C a 120 °C Lâmpada Piloto Tempo de aquecimento: 30 min Tensão: 127 V ou 220 V (Monovolt)	UN	2	1.201,00	2.402,00
81	Poltrona 3 lugares Estrutura Interna confeccionada em Madeira preferencialmente Eucalipto com tratamento contra a ação de cupim - Assento fixo, espuma densidade D33. - Encosto fixo, espuma densidade D33 - Pés em alumínio tubo 20 X 20 com altura mínima 18 cm - Medida aproximada: Larg. 1,90 X Alt. 0,70 X Prof. 0,70 - Capacidade de peso por lugar: mínimo 160 kg. - Nível de conforto (firme) - Acabamento: Toda a parte traseira do encosto e braços tem acabamento no mesmo revestimento da parte dianteira. 2 opções de revestimentos: Couro Ecológico ou Courino	UND	6	2.564,51	15.387,06





Superintendência de Licitações e Contratos

82	Poltrona 2 lugares Estrutura Interna confeccionada em Madeira preferencialmente Eucalipto com tratamento contra a ação de cupim - Assento fixo, espuma densidade D33. - Encosto fixo, espuma densidade D33 - Pés em alumínio tubo 20 X 20 com altura mínima 13 cm - Medida aproximada: Larg. 100cm X Alt. 70cm X Prof. 0,70 - Capacidade de peso por lugar: mínimo 160 kg. - Nível de conforto (firme) - Acabamento: Toda a parte traseira do encosto e braços tem acabamento no mesmo revestimento da parte dianteira. 2 opções de revestimentos: Couro Ecológico ou Courino	UND	6	1.240,13	7.440,78
83	Armário balcão, tipo escritório, 2 portas amadeirado e com fechadura, em MDP de aproximadamente 15 mm, de 75 cm alt x 80 cm larg x 37 cm. Possui 2 prateleiras internas Sapatas deslizantes.	UD	30	443,34	13.300,20
84	Mesa auxiliar de escritório, com 03 gavetas, Material do Tampo: MDP de 40mm, dimensões mínimas: Altura (cm):73, Largura (cm): 90 Profundidade (cm): 40 Espessura do Tampo: 40mm Encabeçado (Engrossado) Espessura do Pé: 25mm, Sapatas Niveladoras de Altura, Fechadura com 02 chaves	UND	20	798,22	15.964,40
85	J4 - Cortina persiana horizontal, alumínio mínimo 25 mm, blackout, cor a definir, medindo: 1,30m por 1,80m, instalada	UND	13	703,33	9.143,29
86	J3 - Cortina persiana horizontal, alumínio mínimo 25 mm, blackout, cor a definir, medindo: 1,30m por 3,10m, instalada	UND	2	630,63	1.261,26
87	J1 - Cortina persiana horizontal, alumínio mínimo 25 mm, blackout, cor a definir, medindo: 2,10m por 1,30m, instalada	UND	5	541,30	2.706,50
88	J2 - Cortina persiana horizontal, alumínio mínimo 25 mm, blackout, cor a definir, medindo: 2,10m por 0,60m, instalada	UND	1	395,02	395,02
89	J5 - Cortina persiana horizontal, alumínio mínimo 25 mm, blackout, cor a definir, medindo: 1,90m por 3,10m, instalada	UND	4	1.203,35	4.813,40
90	J5-2 - Cortina persiana horizontal, alumínio mínimo 25 mm, blackout, cor a definir, medindo: 2,25m por 3,10m, instalada	UND	2	812,94	1.625,88
91	J6 - Cortina persiana horizontal, alumínio mínimo 25 mm, blackout, cor a definir, medindo: 1,10m por 2,10m, instalada	UND	24	1.185,53	28.452,72
92	J7 - Cortina persiana horizontal, alumínio mínimo 25 mm, blackout, cor a definir, medindo: 4,10m por 2,20m, instalada	UND	2	1.039,04	2.078,08
93	ARMÁRIO DE AÇO - AL-402M - 2 PORTAS - 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS - MAÇANETA - 1980X900X400 CHAPA 26	UN	2	2.823,13	5.646,26
94	ARQUIVO DE AÇO 7 GAVETAS FICHA 5X8- 133 CM X 53 CM X 70 CM	UNIDA	2	1.706,85	3.413,70
95	Cadeira Bistrô Búzios Branco 43x79cm, peso Máximo Recomendável: 154 kg; Fabricação: Polipropileno Injetado; Empilhável até: 40 peças	UND.	50	55,80	2.790,00
96	FOGÃO DE 04 BOCAS, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, VOLTAGEM 127V, BOTOES REMOVÍVEIS, LUZ INTERNA, MESA EM AÇO INOX.	UN	1	814,20	814,20
97	GELADEIRA BRANCA FROST FREE 02 PORTAS; DEGELO AUTOMÁTICO; PRATELEIRAS DE VIDRO REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS; FUNÇÕES: GELADEIRA / FREEZER; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO LÍQUIDO: FREEZER APROXIMADAMENTE 129L; GELADEIRA APROXIMADAMENTE 322L; COR BRANCA; SELO DO INMETRO COM CLASSIFICAÇÃO DO PROCEL "A".	UND	1	3.397,76	3.397,76
98	?GAVETEIRO PARA ESCRITÓRIO em madeira MDP, com 3 gavetas com puxadores, pés em rodízio, medindo 45 x 40.3 x 65 cm; na cor teca. Montagem Inclusa.	UN	1	494,82	494,82
99	APOIO DESCANSO BASE SUPORTE ERGONÔMICO PARA OS PÉS NR 17	UN	4	68,45	273,80
100	AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS - COM CONTROLE, TIPO CICLO: QUENTE/FRIO; CARACTERÍSTICAS E FUNÇÕES: PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, REINÍCIO	UND.	6	5.757,54	34.545,24





Superintendência de Licitações e Contratos

	AUTOMÁTICO SLEEP/ TIMER, TURBO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E SERPENTINA DE COBRE; FILTRAGEM: FILTRO DE BACTÉRIAS, FILTRO ANTI-FUNGO, FILTRO DE ÁCAROS E FILTRO PARA POEIRA; CARACTERÍSTICAS DE HIGIENE E SAÚDE: AUTO LIMPEZA; CARACTERÍSTICAS E FUNÇÕES: PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, REINÍCIO AUTOMÁTICO, SLEEP/TIMER, TURBO, BAIXO NÍVEL				
101	AR CONDICIONADO SPLIT- 18.000 BTU/H. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTU/H, CICLO QUENTE/FRIO, FILTRO DE AR ANTIBACTERIANO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220 V. SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A". - GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADORA) E 3 ANOS (COMPRESSOR).	UND	1	2.866,34	2.866,34
102	AR CONDICIONADO: SPLIT QI12F/QE12F COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 12000 BTUS E PODE REFRIGERAR UM AMBIENTE DE ATÉ 20M². ELE TRAZ TRIPLA FILTRAGEM COM FILTROS DE NYLON, ULTRA FILTER E FILTRO DE COLMEIA, JUNTOS RETÊM ATÉ 99% DAS BACTÉRIAS. E PARA UMA MAIOR ECONOMIA NAS CONTAS DE ENERGIA, ESTE AR CONDICIONADO CONTA COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, FUNÇÃO ECO QUE LEVA A UMA REDUÇÃO IMPORTANTE DO CONSUMO DE ENERGIA E FUNÇÃO INVERTER QUE CONTROLA O COMPRESSOR. ESTE	UD	4	2.885,28	11.541,12
103	ARMÁRIO DE AÇO - COM 04 PRATELEIRAS; MAÇANETA E FECHADURA; MATERIAL: PORTAS E PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (60MM) E CORPO EM CHAPA DE AÇO 26 (45MM); MEDIDAS: ALTURA 1.80CM A 2.10 CM X LARGURA 70 CM A 1.10 CM, COR: CINZA; CAPACIDADE POR PRATELEIRA: 40KG.	UN	158	706,75	111.666,50
104	ARMÁRIO DE AÇO COM 3 PRATELEIRAS, FECHADURA CONJUGADA E PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS. MATERIAL: AÇO. DIMENSÕES DO ARMÁRIO: ALTURA: 1,66M/LARGURA: 0,75M/PROFUNDIDADE: 0,35M. PRATELEIRAS: 3 UNIDADES (1 FIXA CENTRAL E 2 REGULÁVEIS). CAPACIDADE DA BANDEJA: 40 KG. PINTURA EPÓXI/ COR: CINZA. FECHADURA COM 02 CHAVES	UND	3	621,90	1.865,70
105	ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO - CONTENDO 3 GAVETAS 6 PORTAS SENDO 1 DELAS COM VIDRO, PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DE ALIMENTOS UTENSÍLIOS- PRATELEIRAS EXTERNAS - CORPO E PORTAS EM CHAPA DE AÇO - TAMPO EM FÓRMICA - PUXADORES: EM ABS - ACABAMENTO METALIZADO E PROTEÇÃO DE VERNIZ UV - DOBRADIÇAS: EM AÇO ESTAMPADO - FIXAÇÃO: BUCHAS E PARAFUSOS (INCLUSOS) - COM DIMENSÕES ENTRE OU IGUAIS (AXLXP): (1,90M X 1,10M X 0,45M) A (2,00M X 1,20M X 0,55M) - MONTAGEM	UN	1	868,79	868,79
106	ARMARIO EM AÇO - COM 03 PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS; MAÇANETA E FECHADURA; MATERIAL: PORTAS E PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (60MM).	UNID.	2	737,79	1.475,58
107	ARMÁRIO EM AÇO - COM 20 PORTAS - ROUPEIRO DE AÇO, 4 VÃOS, 20 PORTAS COM PITÃO PANDIN CINZA. MEDIDAS EXTERNAS DO ROUPEIRO: ALTURA: 193 CM. LARGURA: 138 CM. PROFUNDIDADE: 40 CM. MEDIDAS INTERNAS DO VÃO: ALTURA: 34 CM. LARGURA: 28 CM. PROFUNDIDADE: 37,5 CM. COMPOSIÇÃOESTRUTURA CHAPAS 24 E 26 (0,60MM E 0,45MM) 20 PORTAS COM FURAÇÃO PARA VENTILAÇÃO E 1 REFORÇO INTERNO POR PORTA. SISTEMA DE FECHAMENTO DE VARÃO DE 3 PONTOS, ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO.	UNID.	33	1.422,51	46.942,83





Superintendência de Licitações e Contratos

108	ARMÁRIO, MATERIAL MDF, ALTO COM 2 PORTAS, COR TECA, MEDINDO 1.60 X 90 X 40 CM DE PROFUNDIDADE COM MONTAGEM.	UND	4	800,89	3.203,56
109	ARQUIVO: EM AÇO, COM CHAVE, COM 4 GAVETAS.COM SUPORTE PARA PASTA SUSPensa MEDINDO 134CMX4CMX65CM	UN	10	797,25	7.972,50
110	BATEDEIRA PLANETÁRIA SEMI INDUSTRIAL - CAPACIDADE: 5 LITROS BIVOLT, COR BRANCA, CORPO EM AÇO CARBONO, TAMPA EM POLIURETANO TERMOFORMADO, PÉS DE BORRACHA COM REGULAGEM, CONTROLE DE VELOCIDADE ELETRÔNICO COM 10 NÍVEIS DE VARIAÇÃO, POTÊNCIA: 1.000W, TENSÃO: BIVOLT, ACOMPANHA 3 BATEDORES: RAQUETE, ESPIRAL, GLOBO E ESCORREGADOR DE INGREDIENTES, MEDIDAS ALTURA: 45 CM, LARGURA: 22 CM, PROFUNDIDADE: 46 CM,PESO: 15KG	UNID.	24	1.223,18	29.356,32
111	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL COR PRETA ESPECIFICAÇÃO- MODELO CADEIRA FIXA PLÁSTICA CARACTERÍSTICAS: CADEIRA FIXA COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30 CHAPA 18, ASSENTO ENCOSTO EM POLIPROPILENO.	UND	9	310,15	2.791,35
112	CADEIRA GIRATÓRIA - REGULAR ALTURA COR AZUL, MATÉRIA-PRIMA: METAL; ESTRUTURA: ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ PRETO, A ESTRUTURA RECEBE PROTEÇÃO EM POLÍMERO INFETADO PRETO (INJETADO); ENCOSTO: FIXO; PISTÃO A GÁS: SIM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: MÍNIMA: 41 CM. MÁXIMA: 54 CM; CAPACIDADE DE CARGA: SUPORTA ATÉ 120 KG COM ASSENTO ESTOFADO.	UN	7	452,13	3.164,91
113	CADEIRA PARA MESA DE JANTAR EM MADEIRA. Medidas: Profundidade: 40 cm Altura Total: 100 cm Altura do Chão ao Assento: 45 cm Comprimento: 46 cm Material: Madeira Acabamento: Em Cera	UND	12	289,04	3.468,48
114	CADEIRINHA DE BEBÊ PARA CARRO 0-36 KG	UND	1	533,15	533,15
115	Caixa de Som com Bateria Entrada USB Microfone Violão Guitarra - Entradas de energia: 100-240V CA; Terminais de entrada: Porta USB, entrada auxiliar de 3,5 mm para microfone/guitarra/violão com controle de volume; Resposta de frequência: 45Hz-18kHz; Transdutores: 2 woofers de 5,25", 2 tweeters de 2,25"; Tipo da bateria: Íon de lítio de 2.500 mAh e 14,4V; Tempo de reprodução da bateria: 12 horas*	UN	4	1.323,45	5.293,80
116	Carrinho de bebê para passeio tipo berço. características: carrinho dobrável, com estrutura resistente; assento acolchoado com encosto reclinável em múltiplas posições, incluindo posição totalmente deitada; cinto de segurança de 05 (cinco) pontos; capota retrátil com proteção solar; rodas dianteiras giratórias com trava e rodas traseiras com freio; apoio para os pés ajustável; cesto inferior para transporte de objetos; sistema de fechamento prático;	UND	1	664,16	664,16
117	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	UN	1	172,61	172,61
118	CENTRÍFUGA DE ROUPAS - CAPACIDADE 8,8 KG, DIMENSÕES:41 X 40 X 63 CM; 8 QUILOGRAMAS, 127 VOLTS.	UNID.	1	575,37	575,37
119	COLCHÃO SOLTEIRO DE ESPUMA D28 COM 18 CM DE ALTURA, MEDINDO 188 X 88, TECIDO COM TRATAMENTO ANTI-ÁCARO, ANTI-MOFO E ANTI-ALÉRGICO, ESPUMA POLIURETANO DENSIDADE 28, INDICADO PARA PESSOAS DE ATÉ 60 KG;	UND	9	330,25	2.972,25
120	Conjunto de mesa escolar infantil oitavado com 08 lugares. características: conjunto composto por 01 (uma) mesa central e 08 (oito) mesas individuais com 08 (oito) cadeiras; dimensões aproximadas do conjunto: 137 cm x 137 cm e altura de 58 cm; tampo em mdf de no mínimo 15 mm, revestidos em laminado tipo fórmica; estrutura em aço	JG	3	1.073,33	3.219,99





Superintendência de Licitações e Contratos

	tubular (aprox. 3/4", parede 0,90 mm) com pintura eletrostática a pó; cadeiras com estrutura metálica e assento/encosto em compensado de no mínimo 10 mm; assento com altura aproximada de 32 cm;				
121	COZINHA COMPLETA COM BALCÃO COMPACTA 4 PECAS BRANCA E PRETA CONJUNTO COZINHA 4 PEÇAS BRANCO / PRETO COM PANELEIRO, BALCÃO / GABINETE, ARMÁRIO AÉREO, NICHÔ ABERTO DECORATIVO. A COZINHA DE AÇO. COR: BRANCO / PRETO MATERIAL: AÇO PINTURA / REVESTIMENTO: CORPO E PORTA REVESTIDOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ ACABAMENTO DA PINTURA: BRILHO CORREDIÇAS: TELESCÓPICAS QUANTIDADE DE GAVETAS: 1 QUANTIDADE DE PORTAS: 10 QUANTIDADE DE PRATELEIRAS:	UND	1	1.381,14	1.381,14
122	DATA SHOW - PROJETO DE IMAGEM- 3.500 LÚMENS EM COR E EM BRANCO QUE PERMITE PROJETAR EM AMBIENTES MAIORES E ATÉ COM LUZ ACESA; RES. XGA (1024 X 768) , TECNOLOGIA 3LCD ; CONECTIVIDADE COMPLETA HDMI, VGA, VÍDEO COMPOSTO, USB, RS-232C, SAÍDA DE MONITOR E DE ÁUDIO, CONEXÕES DE REDE COM FIO (RJ-45) E SEM FIO (VIA ADAPTADOR OPCIONAL) QUE PERMITE COMPARTILHAR CONTEÚDO ATRAVÉS DO SEU DISPOS. MÓVEL; LÂMPADA COM DURABILIDADE ATÉ 12.000 H NO MODO ECO E 6.000 H NO	UN	2	2.975,25	5.950,50
123	ENCADERNADORA PERFURADORA ELÉCTRICO A4 FURO REDONDO MÁQUINA DE ENCADERNAÇÃO MANUAL DA BOBINA (ESPIRAL). MÁXIMO DE 12 FOLHAS (PAPEL 80G) POR PUNÇÃO MANUAL; CAPACIDADE MÁXIMA DE ENCADERNAÇÃO: 500 FOLHAS DE PAPÉIS DE 80G LARGURA MÁXIMA DE LIGAÇÃO: TAMANHO A4 MARGEM AJUSTÁVEL: 3,5,7MM NÚMERO DE FUROS: 46 FUROS	UN	1	839,97	839,97
124	ESCADA DOBRÁVEL 5 DEGRAUS, PRODUZIDA EM ALUMÍNIO, ELA É MUITO RESISTENTE. CAPACIDADE SUPORTADA: 100 KG, PONTEIRAS: EM POLIPROPILENO EMBORRACHADO PÉS: ALUMÍNIO, PESO: 3,29 KG, DIMENSÕES DA ESCADA FECHADA (LXAXP): 44 X 141 X 11 CM, DIMENSÕES DA ESCADA ABERTA (LXAXP): 44 X 141 X 84 CM	UN	1	201,38	201,38
125	ESTANTE COM 6 PRATELEIRAS MULTIUSO AÇO ESPECIFICAÇÕES: ALTURA: 198 CM LARGURA: 90 CM PROFUNDIDADE: 30 CM COR: CINZA DEVE SER ENTREGUE MONTADO.	UNIDA	8	271,42	2.171,36
126	ESTANTE MODULAR COLORIDA COM 5 PRATELEIRAS; dimensões do produto 25P X55LX126A CENTRÍMENTROS, MATERIAL PROLIPROPILENO.	UND	5	132,61	663,05
127	FERRO DE PASSAR A VAPOR CERÂMICA TURBO STEAM 127V. COR: AZUL DIMENSÕES A17.00 X L15.00 X C33.00 PESO: 1.90KG.	UND	1	167,23	167,23
128	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO E 06 BOCAS CARACTERÍSTICAS: CORPO E MESA DE AÇO CARBONO SUPER-RESISTENTE E PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA GÁS BAIXA PRESSÃO. VARÃO CROMADO COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSÍVEL. REGISTRO CROMADO DE ¼" TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA FACILITAR TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. GRELHAS 40X40 E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO. ALTURA PADRÃO COM PÉ 80CM E SEM PÉ 25 CM, 4 QUEIMADORES DUPLOS DE 160MM E 02 QUEIMADORES	UNID.	24	1.848,61	44.366,64
129	FORNO DE MICRO-ONDAS NO MÍNIMO 26 LITROS - COM PORTA COM VISOR BRANCO E TRANSPARENTE, TECLA LIGAR + 30S: COM APENAS UM TOQUE. CONTROLE NUMÉRICO. CHAVE DE SEGURANÇA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA (W): 1000 NÍVEIS DE POTÊNCIA: 10, COR: BRANCO, TENSÃO/VOLTAGEM: 110V, 220V	UN	2	701,00	1.402,00





Superintendência de Licitações e Contratos

	GARANTIA: 12 MESES, DIMENSÕES: ALTURA 33,00 CENTÍMETROS E LARGURA: 52,00 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE: 42,00 CENTÍMETROS PESO: 15,00 QUILOS.				
130	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA BRANCO COM 44L forno elétrico de bancada com capacidade mínima de 44 litros; gabinete em aço com acabamento na cor branca e interior com revestimento autolimpante; porta com vidro temperado e abertura frontal; controle de temperatura ajustável de 50°C a 320°C; timer de até 120 minutos com desligamento automático; potência aproximada de 1750w a 1800w; dimensões aproximadas: 36 cm (altura) x 57 cm (largura) x 50 cm (profundidade);	UND	1	557,34	557,34
131	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS - CAPAC. 534 LITROS BRANCO - 127 VOLTS, POTÊNCIA 160 W, DUPLEX, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - A, PAINEL MANUAL COM DISPLAY DIGITAL, DIMENSÕES 96 X 147,3 X 78 CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO 68 KG, DEGELO MANUAL, NÚMERO DE PORTAS 2, DRENO DE GELO, COR BRANCO.	UNIDA	23	3.503,89	80.589,47
132	FRITADEIRA ELÉTRICA AIR FRYER fritadeira sem óleo air fryer 8l, preto/inox, 1900w, 220v - afn-80-bi. capacidade de 8 litros + cesto quadrado, cesto removível, tecnologia de circulação de ar quente.	UND	1	531,07	531,07
133	Geladeira / refrigerador - duplex Frost - Free mínimo 400 litros, cor branco - voltagem 110v, material / composição: portas chapa de aço, poliuretano, plástico; prateleiras: plástico e vidro, gabinete: chapa de aço, poliuretano, plástico, rede elétrica, EPS (isopor). Contendo porta laticínios, prateleiras na porta, prateleiras reguláveis, iluminação interna, gaveta, degelo automático, pés niveladores, controle de temperatura, congelador.	UN	3	3.862,49	11.587,47
134	GUARDA ROUPA CASAL 8 PORTAS E 2 GAVETAS BRANCO. MEDIDAS DO GUARDA-ROUPA MONTADO: A:207CM L:240CM P:47CM. - MATERIAL: MDP - ESPESSURA DAS PRATELEIRAS: 12 MM - ESPESSURA DAS PORTAS, GAVETAS E ENCABEÇAMENTO: 15MM - PUXADOR MADEIRA 80CM - CORREDIÇA METÁLICA - PINTURA SEMIBRILHO - PORTAS, ENCABEÇAMENTO, RODAPÉ, LATERAL DIREITA E ESQUERDA: EM FF (FINISH FOIL) - PESO SUPOSTO POR PRATELEIRA 5KG - ESTRUTURADO COM MATERIAL DE ALTÍSSIMA	UND	2	1.200,95	2.401,90
135	GUILHOTINA DE PAPEL MANUAL A4 30CM EM AÇO EX 20 FOLHAS	UN	1	167,43	167,43
136	JOGO DE MESA COM 4 CADEIRAS EM PLASTICO MONOBLOCO FABRICADA COM POLIPROPILENO	JG	2	328,36	656,72
137	Kit Receptor Digital Banda C/KU Full HD B7: 1 Receptor Century B7: A nova geração de receptores digitais, com tecnologia de ponta e homologação da ANATEL. 1 Antena de 60 cm: A antena ideal para captar sinais com alta qualidade. 1 LNBF Simples: Equipamento essencial para a recepção do sinal de satélite. 1 Cabo Coaxial: Para uma conexão estável e de alta performance. Principais Destaques do Receptor Century B7: Fonte Externa Bivolt: Agora com fonte externa, que proporciona maior durabilidade e estabilidade. Certificação ANATEL: Receptor homologado com o número	KIT	1	494,98	494,98
138	LAVADOURA DE ROUPAS 15 KG, SISTEMA EASY CLEAN, FILTRO PEGA FIAPO, CICLO RÁPIDO, AVANÇA ETAPAS, RESUMO DE ÁGUA,, TECLA TURBO AGITAÇÃO.LARGURA 67CM ALTURA 103 CM E PROFUNDIDADE 73 CM, 110 V NA COR BRANCA	UD	1	2.259,22	2.259,22
139	LONGARINA ESTOFADA 3 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIMENTO EM CORINO NA COR PRETA	UN	4	593,69	2.374,76
140	MESA DE JANTAR 4 LUGARES CARACTERÍSTICAS: CONJUNTO COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA RETANGULAR E 04 (QUATRO) CADEIRAS; MESA COM	JG	1	1.090,89	1.090,89





Superintendência de Licitações e Contratos

	TAMPO EM MDF OU MDP REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, ACABAMENTO EM FÓRMICA OU BP, BORDAS EM FITA PVC DE 2 MM; ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU INOX POLIDO; CADEIRAS EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA REVESTIDA DE COURINO OU TECIDO SINTÉTICO LAVÁVEL; PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS				
141	MESA DE JANTAR EM MADEIRA 8 LUGARES Mesa de Jantar que inclui 1 mesa retangular com 8 cadeiras em Madeira Maciça. MEDIDAS DA MESA: Altura: 80cm Largura: 200cm Profundidade: 100cm MEDIDAS DAS CADEIRAS: Altura: 96cm Largura: 41cm Profundidade: 40cm	JG	1	2.796,99	2.796,99
142	MESA DE REUNIÃO PARA 6 A 8 PESSOAS COM TAMPO EM FORMATO BOTE, PÉS METÁLICOS 50 X 50, TAMPO FORMATO BOTE MDP 25 MM DE ESPESSURA, MEDINDO: 1,70 X 0,80. COR CARVALHO HANOVER.	UNID.	52	943,75	49.075,00
143	MESA EM L ANGULAR MDF COR TECA MED. 1500X1700 COM DUAS GAVETAS	UN	2	817,16	1.634,32
144	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS COM ACABAMENTO EM PVC. MATERIAL EM MADEIRA MDF 25MM EM POST FORMING NA LINHA 5000. ESTRUTURA EM AÇO EM PINTURA EPÓXI NA COR CINZA	UN	14	607,67	8.507,38
145	MICROFONE SEM FIO - ESPECIFICAÇÕES DO RECEPTOR: - FAIXA DE FREQUÊNCIA PORTADORA: 500 - 865 MHZ; MODULAÇÃO: FM; LARGURA DE BANDA DE ÁUDIO: 40HZ A 20KHZ; THD A 1 KHZ: 0,8%; RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: TÍPICO DE 105DB (A); SQUELCH AJUSTÁVEL; CONEXÕES: XLR BALANCEADO E P10 (1/4") DESBALANCEADO, AJUSTÁVEL DO MICROFONE PARA O NÍVEL DE LINHA; NÍVEL DE SAÍDA NO DESVIO NOMINAL: 500 MV RMS: 500MV RMS; ESPECIFICAÇÕES DO MICROFONE: PADRÃO POLAR: CARDÍOIDE; FREQUÊNCIA	UN	3	462,26	1.386,78
146	NEBULIZADOR PORTATIL TIPO COMPRESSOR COM 1 SAIDA SIMULTANEAS.	UN	1	157,19	157,19
147	NOBREAK (PARA COMPUTADOR E IMPRESSORA)1300 VA BIVOLT	UN	1	1.499,27	1.499,27
148	PERSIANA HORIZONTAL ALUMÍNIO 25 MM BLACKOUT NA COR TECA MEDINDO 2,20 X 1,30 - INSTALADA	UN	29	533,00	15.457,00
149	PIPOQUEIRA ELETRICA, DIMENSÃO DO PRODUTO LARGURA :18,1 CM ALTURA :27,1 CM PROFUNDIDADE :12,7 CM PESO LÍQUIDO :0.8 KG ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COR: VERMELHO POTÊNCIA (W): 1100 TIPO: SEM ÓLEO DOSADOR: SIM DERRETE MANTEIGA: SIM	UND	3	198,09	594,27
150	PROJETOR MULTIMÍDIA PORTÁTIL (PROJETOR PORTÁTIL POWERLITE S39 V11H854024 3.300 LÚMENS CONTRASTE 15000:1 SVGA 1 HDMI 2 USB BIVOLT)	UN	1	3.492,34	3.492,34
151	QUADRO BRANCO MEDINDO 240X120CM MATERIAL MOLDURA: MDF MATERIAL CANTONEIRAS: PLÁSTICAS MATERIAL TAMPO: FIBRA DE MADEIRA MATERIAL CHAPA: FIBRA DE MADEIRA COR: BRANCO ACABAMENTO: BRILHANTE FORMATO CANTONEIRAS: ARREDONDADAS TIPO DE TAMPO: LISO CERTIFICAÇÃO: ISO 9001 2008 DIMENSÕES: 240 X 120 CM	UND	4	450,69	1.802,76
152	Quadro De Avisos Mural Feltro 90x60cm Moldura Alumínio Free	UN	3	123,71	371,13
153	RÁDIO PORTÁTIL DIGITAL AM/FM; Características especiais: Digital, Tecnologia de conectividade: USB, Tecnologia de sintonização: Digital, Fonte de energia: Alimentado por bateria, Faixas de rádio suportadas: Banda 4, Frequência: 520 KHz, Dispositivos compatíveis: Fone de cabeça, Voltagem: 5 Volts, Potência máxima de saída do alto-falante: 2 watts, Tipo de bateria: 1 íon de lítio baterias	UND	1	329,67	329,67





Superintendência de Licitações e Contratos

	necessárias. (inclusas), Tipo de tela: LCD, Interface de hardware: USB 3,0 Tipo C.				
154	SAPATEIRA COM 4 PORTAS ARTICULÁVEIS, PUXADORES CROMADOS E UM DESIGN MODERNO FAZ DA MULTIUSO SAPATEIRA SAFIRA UM MÓVEL SOFISTICADO E PRÓPRIO PARA PESSOAS EXIGENTES COM ORGANIZAÇÃO.	UND	3	678,39	2.035,17
155	SMART TV UHD 4K 55" QUANTUM DOT ALEXA WIFI INTEGRADO BLUETOOTH 3 HDMI 2 USB.	UND	1	2.694,99	2.694,99
156	SOFÁ PARA AMBIENTE DE ESPERA /SOFÁ COMPONÍVEL Sofá componível para um, dois ou três lugares, estofado, com apoia braços e estrutura em aço carbono. A quantidade de assentos poderá ser configurada em função da necessidade e do ambiente. ASSENTO E ENCOSTO. Dimensões aproximadas (de cada conjunto assento encosto):assento:50cm(largura mínima)x40cm(profundidade mínima); encosto: 50cm(largura mínima) x40 cm(extensão vertical mínima); Fabricados em compensado anatômico moldado a quente, com espessura de1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras e deterioração por fungos	UND	1	1.480,15	1.480,15
157	SUORTE PARA TV: FIXO UNIVERSAL PARA TV DE 14 A 84 POLEGADAS	UN	2	76,01	152,02
158	TELA PROJEÇÃO TIPO TRIPÉ ÁREA VISUAL MINIMA 1,80 X1,80M TECIDO MATTE WHITE (BRANCO OPACO)OU SIMILAR, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UN	2	700,99	1.401,98
159	Treliche beliche reta com cama auxiliar madeira maciça cor imbuia. produto desenvolvido para quartos com pouco espaço, casas e apartamentos, suportando 150 kg por cama e pode ser facilmente transformado em 2 camas de solteiro, além de possuir fácil montagem e alta resistência. dimensões beliche montada: altura: 160 cm largura: 94 cm comprimento: 202 cm	UND	5	988,34	4.941,70
160	TRIPÉ COM REGULAGEM DE ALTURA ATÉ 2 METROS SUPORTE 360 PARA CELULAR SMARTPHONE, ROTAÇÃO QUE PERMITE AJUSTAR O APAPELHO NA VERTICAL E NA HORIZONTAL, COM CONTROLE REMOTO BLUETOOTH SHUTTER COM ALCANÇE DE 5 MTS, COMPATIVEL COM ANDROID/IOS OU SUPERIOR, ABERTURA AJUSTVÉL DA BRAÇADEIRA DENTRE 5,8 CME 8CM, SISTEMA DE ROSCA PADRÃO INDUSTRIA 1/4"GIRO DE 310 GRAUS NA COR PRETA.	UN	1	277,67	277,67
161	TRIPE PARA PARTITURA Altura Máxima: 1,36 metros Altura Mínima: 0,55 metros. Material: Aço resistente para durabilidade e confiabilidade. Base Articulada: Para maior flexibilidade na montagem. Pés emborrachados para maior aderência.	UND	2	93,77	187,54
162	VENTILADOR DE COLUNA COR PRETO. DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 48 X 39 X 130 CENTÍMETROS MATERIAL PLÁSTICO, ALUMÍNIO NÚMERO DE VELOCIDADES 3 NÚMERO DE LÂMINAS 6 PESO DO PRODUTO 6.05 GRAMAS POTÊNCIA EM WATTS 126 WATTS TENSÃO 110 VOLTS	UND	4	401,35	1.605,40
163	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS COR CINZA MEDINDO 1,30 CM ALTURA X 0,46 CM DE LARGURA C 0,56 CM PROFUNDIDADE.	UNID.	50	829,84	41.492,00
164	ARMÁRIO EM AÇO PROFESSOR COM 08 PORTAS ROUPEIRO DE AÇO C/ 08 PORTAS GRANDES - 1,93X1,38X0,40M - COR CINZA ,ALTURA (CM): 193, LARGURA (CM): 138, PROFUNDIDADE (CM): 40 REFERÊNCIA DO MODELO: GRP501/2; 03 CP501/2, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: ROUPEIRO DE AÇO C/ 08 PORTAS GRANDES / KIT DE PORTAS GRANDES, TRANCA: PITÃO P/ CADEADO, NÚMERO DE PORTAS: 08 (MEDIDA DA PORTA: 0,30X0,85M), PESO DA	UNID.	10	1.131,45	11.314,50





Superintendência de Licitações e Contratos

	EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG): 80, MATERIAL DO CORPO:				
165	ARMÁRIO EM AÇO - COM 12 PORTAS ROUPEIRO DE AÇO 12 PORTAS PEQUENAS, COR CINZA - ARMÁRIO PARA VESTIÁRIO ESTRUTURA CHAPAS #22 E #26. 12 PORTAS PEQUENAS COM 1 VENEZIANA PARA VENTILAÇÃO E 1 REFORÇO INTERNO POR PORTA. SISTEMA DE FECHAMENTO C/ TRAVA P/ CADEADO CAPACIDADE POR PRATELEIRA 15KG (BEM DISTRIBUÍDOS). DIMENSÕES: ALTURA: 1,96 M, LARGURA: 1,03 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, PESO: 80 KG. TRANCA: PITÃO P/ CADEADO, NÚMERO DE PORTAS: 12	UNID.	10	1.068,44	10.684,40
166	AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS TIPO SPLIT 12.000 BTU/H, INVERTER. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: COMPRESSOR ROTAÇÃO VARIÁVEL, COM INVERSOR DE FREQUÊNCIA TIPO: PAREDE VOLTAGEM/TENSÃO: 220 V; FABRICAÇÃO: NACIONAL OU IMPORTADO, SELO PROCEL OU IMPORTADO REGISTRO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - A, CONTROLE REMOTO: SEM FIO - COM INSTALAÇÃO.	UNID.	10	3.056,17	30.561,70
167	AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS - COM CONTROLE, TIPO CICLO: QUENTE/FRIO; CARACTERÍSTICAS E FUNÇÕES: PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, REINÍCIO AUTOMÁTICO SLEEP/ TIMER, TURBO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E SERPENTINA DE COBRE; FILTRAGEM: FILTRO DE BACTÉRIAS, FILTRO ANTI-FUNGO, FILTRO DE ÁCAROS E FILTRO PARA POEIRA; CARACTERÍSTICAS DE HIGIENE E SAÚDE: AUTO LIMPEZA; CARACTERÍSTICAS E FUNÇÕES: PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, REINÍCIO AUTOMÁTICO, SLEEP/TIMER, TURBO, BAIXO NÍVEL	UND.	60	5.733,83	344.029,80
168	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO - ESPECIFICAÇÕES: MODELO: INDUSTRIAL; EM AÇO INOXIDÁVEL; TERMOSTATO: COM REGULAGEM DE TEMPERATURA; TENSÃO: 127 VOLTS; GAS REFRIGERANTE: R-134A; CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM: 100 LITROS.	UNID.	20	2.107,42	42.148,40
169	CADEIRAS BOTONÊ BASE GIRATÓRIA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO REVESTIDA POR MATERIAL SINTÉTICO, ALTURA DO ASSENTO AJUSTÁVEL ENTRE 38,00 (CM) A 48,00 (CM). MODELO: BOTONÊ, COR AZUL TURQUESA. ALTURA 85 (CM) LARGURA: 44 (CM) PROFUNDIDADE: 38 (CM) ALTURA DO ENCOSTO: 41,00 (CM) MATERIAL DA ESTRUTURA: METAL CROMADO MATERIAL DO ASSENTO: POLIPROPILENO REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO BASE: GIRATÓRIA QUANTIDADE DE RODINHAS: 05 PESO APROXIMADO: 5,00 (KG)	UNID.	200	1.157,88	231.576,00
170	CONJUNTO ALUNO EMPILHÁVEL. - TAMANHO 6 ADULTO - COR AZUL Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes - (1) mesa e (1) cadeira. Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contendo um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 605mm de largura, 450mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm,	CONJ	300	638,00	191.400,00
171	CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO. CONJUNTO COMPOSTO DE 06 MESAS, 06CADEIRAS E 1 MESA CENTRAL - TAMANHO INFANTIL MESA EM FORMATO TRAPÉZIO, POSSIBILITANDO A FORMAÇÃO DE CÍRCULOS COM 6 MESAS; 06 CADEIRAS E UMA MESA CENTRAL, PARA USO COLETIVO E NÃO INDIVIDUAL, TAMPO DA MESA CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS MEDINDO 660MM X	UND	30	6.428,28	192.848,40





Superintendência de Licitações e Contratos

	240MM X 440MM COM 390MM DE PROFUNDIDADE DOTADO DE NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS				
172	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PROFESSOR FNDE – CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO: 1.2 M; LARGURA: 0.6 CM; PROFUNDIDADE: 0.6 CM; ALTURA: 0.76 CM GAVETAS: NÃO.	UND	100	884,57	88.457,00
173	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO COM 8 LUGARES MESA: COMPOSTA POR TAMPOS MODULARES EM PLÁSTICO INJETADO DE ENGENHARIA, FORMADO POR MÓDULOS QUE SE FIXAM À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES, SENDO 4 ENCAIXES NAS LATERAIS DA MESA (2 DE CADA LADO), E 4 PARAFUSOS POR MÓDULO; A MESA DEVERÁ APRESENTAR APROXIMADAMENTE 820MM DE PROFUNDIDADE E ALTURA IGUAL A 760MM; LARGURA APROXIMADA DE 2480MM; A ESTRUTURA DEVERÁ SER FORMADA POR UM QUADRO	UND	100	2.666,88	266.688,00
174	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL COM 08 LUGARES – Conjunto refeitório, mesa com tampo confeccionado em resina termoplástica de alto impacto (ABS) injetado, com as seguintes especificações: bipartido medindo 2400mmx800mmx590mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 4mm, bordas duplas medindo 30mm de largura.	CONJ	100	3.045,90	304.590,00
175	DATA SHOW - PROJETO DE IMAGEM- 3.500 LÚMENS EM COR E EM BRANCO QUE PERMITE PROJETAR EM AMBIENTES MAIORES E ATÉ COM LUZ ACESA; RES. XGA (1024 X 768) , TECNOLOGIA 3LCD ; CONECTIVIDADE COMPLETA HDMI, VGA, VÍDEO COMPOSTO, USB, RS-232C, SAÍDA DE MONITOR E DE ÁUDIO, CONEXÕES DE REDE COM FIO (RJ-45) E SEM FIO (VIA ADAPTADOR OPCIONAL) QUE PERMITE COMPARTILHAR CONTEÚDO ATRAVÉS DO SEU DISPOS. MÓVEL; LÂMPADA COM DURABILIDADE ATÉ 12.000 H NO MODO ECO E 6.000 H NO	UNID.	15	3.085,34	46.280,10
176	ESPRESSO DE FRUTAS INDUSTRIAL - 110V, FREQUÊNCIA: 60 HZ, POTÊNCIA ELÉTRICA: 400W (127V), POTÊNCIA MOTOR: 1/2 CV (HP), COR: INOX/PRETO, ROTAÇÃO: 3.200 RPM, MATERIAL DO CORPO: AÇO INOX, MATERIAL DA CAÇAMBA: AÇO INOX, MATERIAL DA TAMPA: PLÁSTICO, MATERIAL DO COPO: JARRA PLÁSTICA, CAPACIDADE DA JARRA: 1750 ML, MATERIAL DAS CARAMBOLAS: PLÁSTICO RÍGIDO PESOS E MEDIDAS (APROXIMADOS) MEDIDAS DO PRODUTO: 40 X 19 X 26 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO) MEDIDAS DA	UNID.	20	480,84	9.616,80
177	ESTANTE DE AÇO MED. 1094 ALT. 0,70 CM X 30 CM COM 6 PRATELEIRAS Estante de aço com 6 prateleiras cinza – DIMENSÕES A x L x P; 194CM X 91CM X 40CM	UND	50	532,95	26.647,50
178	GELADEIRA/REFRIGERADOR DUPLEX 2 PORTAS FROST FREE CAPAC.TOTAL ARMAZENAMENTO - 340 LITROS, CAPAC. DO REFRIGERADOR 268 LITROS, COR BRANCA, CONSUMO (KW/H) 49.1, CONTROLE DE TEMPERATURA, POTÊNCIA () 110, CAPACIDADE DO FREEZER - 72 LITROS, DRENO DE DEGELO.	UNID.	20	3.168,87	63.377,40
179	JOGO ESCOLAR AJUSTÁVEL ADAPTÁVEL COM CADEIRA INFANTIL COM AJUSTE DE ALTURA MESA INFANTIL COM AJUSTE DE ANGULAÇÃO (ESTOJO EMBUTIDO) DIMENSÕES: 664X493X546 ~ 766MM AZUL ROYAL TAMANHO DA ÁREA DE TRABALHO: 664X493MM INCLINAÇÃO DO TAMANHO DA ÁREA DE TRABALHO: 664X365MM ESPESSURA DA ÁREA DE TRABALHO: 15 MM FAIXA DE INCLINAÇÃO DA ÁREA DE TRABALHO: 0 ~ 40 ° MECANISMO DE INCLINAÇÃO DA MESA: BOTÃO ROTATIVO ALTURA DA MESA: 546-766MM MECANISMO	JG	10	517,20	5.172,00





Superintendência de Licitações e Contratos

180	MESA ESCOLAR ADAPTADA PARA CADEIRANTE COM REGULAGEM DE ALTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EPÓXI, BASE TRASEIRA DA ESTRUTURA ALARGADA PONTEIRAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE COM REGULAGEM PARA EVITAR DESNIVELAMENTO DO SOLO TAMPO DA MESA OITAVADO COM ACABAMENTO EM MDF E ANTEPARO PARA OBJETOS TAMPO DA MESA COM TRÊS NÍVEIS DE REGULAGEM DE INCLINAÇÃO, REGULAGEM DE ALTURA DO TAMPO DA MESA EM RELAÇÃO AOSOLO.	UN	5	863,88	4.319,40
181	KIT SOM AMBIENTE AMPLIFICADOR MONO AB100 R4 E 2 CAIXAS ACÚSTICAS 60W SP400;CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA CAIXA SP400: POTÊNCIA: 200 W / 60 W RMS;03 VIAS: WOOFER DE 4"; MÉDIO DE 2";TWEETER PIEZO 1";IMPEDÂNCIA: 8 OHM;DIMENSÕES (MM): (H) 240 X (L) 145 X (P) 120;SUPORTE DE FIXAÇÃO INCLUSO;CARACTERÍSTICAS:TÉCNICAS DO AMPLIFICADOR:PINTURA ELETROSTÁTICA;POTÊNCIA: 100W X 4 OHMS / 50W X 8 OHMS DIMENSÕES: (A X L X P) 73 X 200 X 260 MM;ALIMENTAÇÃO: 110 / 220V;CHAVEADO.COR: CINZA	UNID.	150	1.258,67	188.800,50
182	MESA PARA ESCRITÓRIO MESA ESCRIVANINHA HOME OFFICE PÉS AÇO 120 CM - COR CINZA CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO: 1.2 M ALTURA: 75 CM CAPACIDADE EM PESO: 20 KG PROFUNDIDADE: 53 CM	UND	50	494,18	24.709,00
183	MESA EM L ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 2 GAVETAS - COR CINZA CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO: 120 CM - LARGURA: 120 CM - GAVETAS: SIM - PROFUNDIDADE: 60 CM - ALTURA: 75 CM.	UND	20	805,84	16.116,80
184	QUADRO BRANCO DE FÓRMICA PROFISSIONAL MEDINDO 2,50 X 1,20, CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO(FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE. MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUZIDO EM MDFPRODUZIDO EM MDF. ESPESSURA TOTAL DO QUADRO DE 17MM. MOLDURA EM ALUMÍNIO. INCLUSO SUPORTE DE ALUMÍNIO PARA APAGADOR. SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO	UND	100	507,30	50.730,00
185	SMART TV 55" - MONITOR CRYSTAL UHD 4K, PAINEL DYNAMIC CRYSTAL COLOR DESIGN SLIM TELA SEM LIMITES, WI-FI INTEGRADO, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, CONSUMO 165 KW/H, TELA DE LED, PROCESSADOR CRYSTAL 4K, PQI (PICTURE QUALITY INDEX): 2100, HDR (HIGH DYNAMIC RANGE): HDR, HLG (HYBRID LOG GAMMA): SIM, CONTRASTE: MEGA CONTRASTE, TECNOLOGIA DE PAINEL: DYNAMIC CRYSTAL COLOR, MICRO DIMMING: ESMAECIMENTO UHD, CONTRAST ENHANCER: SIM, MODO GAME: MODO GAME AUTOMÁTICO,	UNID.	10	2.629,51	26.295,10
186	TELA DE PROJEÇÃO - DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; TELA PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL; ÁREA VISUAL DE APROXIMADAMENTE 1,80 X1,80M (+OU- 10%); DEVERÁ POSSUIR ESTOJO EM ALUMINIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS DE CORROSÃO; POSSUIR POSTE CENTRAL COM RESISTENCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA ACIMA CITADA ACIMA; DEVERÁ POSSUIR SUPERFICIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE	UN	116	540,82	62.735,12
187	ARMÁRIO DUPLO RETRÁTIL PARA ARMAZENAMENTO - COMPOSIÇÃO POR KIT Confeccionado em MDF branco de 15 mm com fundo branco em MDF de 6mm, a parte interna deverá possuir seis divisórias em MDF de 15mm, posicionadas na horizontal. Os dois módulos deverão ser unidos com três dobradiças tipo borboleta e deverá possuir fechadura tipo interna. Em uma das faces dos módulos	UND.	6	1.171,50	7.029,00





Superintendência de Licitações e Contratos

	deverá ser aplicado um adesivo em vinil com motivo infantil. Os topos de todas as peças deverão ser encabeçados com fita de bordo em PVC. O armário deverá ser montado sobre oito rodízios giratórios de 2", roda				
188	Conjunto Hexagonal em resina termoplástica Composto de mesa e 6 cadeiras – tamanho médio. Mesa com tampo liso bipartido, medindo 1,20m de diâmetro, sextavada com cada aresta medindo 60cm, confeccionado em resina termoplástica de alto impacto virgem. Cadeira com assento e encosto, confeccionados em resina plástica, estrutura: branco acabamento: multicolorido.	UND.	7	3.421,51	23.950,57
189	Conjunto professor Mesa com tampo medindo 1200mm de comprimento por 800mm de largura, com uma das extremidades reta de 800mm de largura e a outra extremidade oval com raio de 400mm, confeccionado em resina termoplástica de alto impacto; estrutura: branco; acabamento: azul médio	UNIDA	6	1.561,67	9.370,02
190	COIFA INDUSTRIAL SEM FILTRO - INOX (DIMENSÕES: 2300C X 1000L mm), Modelo: Centro, Material: Aço Inox #22, Acabamento: Polido, INCLUSO SISTEMA DE TUBULAÇÃO: 1-DUTO INDUSTRIAL 400 MM - INOX, 1-EXAUSTOR DE 400 MM, 1-PONTEIRA INDUSTRIAL 400 MM - INOX, 1-CURVA 90° INDUSTRIAL 400 MM - INOX, EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE E INSTALADO. Informações complementares: Espaço entre piso e teto 2,80cm (dois metros e oitenta centímetros); Altura do fogão: 86 cm (oitenta e seis centímetros); Espaço entre parede e	UNIDA	50	5.620,25	281.012,50
191	CONJUNTO ALUNO EMPILHÁVEL CJ3 - TAMANHO 3 (INFANTIL) COR AMARELO COMPOSTO DE MESA E CADEIRA FIXA INFANTIL CONFECCIONADO EM RESINA PLASTICA DE ALTO IMPACTO, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJECAO TERMOPLASTICO, TAMPO DA MESA EM ABS COM FORMATO RETANGULAR COM PORTA COPOS, TAMPO COM MEDIDAS MINIMAS DE 650MM X 510MM ATENDENDO A NORMA TECNICA NBR 14006/2008 DA ABNT, SOB TAMPO RETANGULAR COM FECHAMENTO FRONTAL E LATERAL, ESTRUTURA EM TUBO DE	CONJ	100	569,65	56.965,00
192	CONJUNTO ALUNO EMPILHÁVEL. – TAMANHO 6 ADULTO - COR AZUL MOBILIÁRIO ESCOLAR COMPOSTO POR DOIS ELEMENTOS INDEPENDENTES – (1) MESA E (1) CADEIRA. MESA COM TAMPO EM FORMATO RETANGULAR INJETADO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO), VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, SEM QUALQUER TIPO DE NERVURA PARA EVITAR RECHUPE NA ÁREA DE TRABALHO, SENDO MICRO TEXTURIZADA CONTENTO UM REBAIXO DE 0,6MM DELINEANDO A ÁREA DO USUÁRIO, COM BORDAS POLIDAS E	UND	100	563,69	56.369,00
193	BEBEDOURO DE ÁGUA DO TIPO COLUNA, DESTINADO AO USO COM GALÃO DE 20 LITROS, COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL COM A REDE LOCAL (110V OU BIVOLT).O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EFICIENTE, CAPAZ DE FORNECER ÁGUA GELADA EM TEMPERATURA IGUAL OU INFERIOR A 10°C, EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, COM CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL.DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS:ESTRUTURA COM	UNIDA	1	784,38	784,38
194	APARELHO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT HI-WALL (PAREDE), COM CAPACIDADE NOMINAL DE 12.000 BTU/H, DESTINADO À CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA INVERTER (COMPRESSOR DE VELOCIDADE VARIÁVEL), PROPORCIONANDO MAIOR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, MENOR CONSUMO DE ENERGIA E FUNCIONAMENTO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTE	UNIDA	2	2.359,45	4.718,90





Superintendência de Licitações e Contratos

	REQUISITOS MÍNIMOS: CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NOMINAL DE				
195	PERSIANA HORIZONTAL ALUMÍNIO 25 MM BLACKOUT NA COR TECA MEDINDO 2,20 X 1,30 - INSTALADA	UNID.	2	1.146,88	2.293,76
196	ROÇADEIRA PROFISSIONAL A COMBUSTÃO, TIPO LATERAL, DESTINADA À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ROÇADA EM ÁREAS URBANAS, RURAIS E INSTITUCIONAIS, DEVENDO APRESENTAR DESEMPENHO COMPATÍVEL COM USO INTENSIVO E CONDIÇÕES OPERACIONAIS SEVERAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR MOTOR A COMBUSTÃO INTERNA, DE 2 OU 4 TEMPOS, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 35 CM³ E POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,5 KW (APROXIMADAMENTE 2,0 HP), GARANTINDO CAPACIDADE ADEQUADA PARA CORTE DE	UNIDA	10	1.795,11	17.951,10
197	MOTOSSERRA; POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,3KW, RELAÇÃO PESO POTENCIA,3,0KG/KW, ROTAÇÃO LENTA 2.800 RPM, ROTAÇÃO MÁXIMA 14.000RPM, SABRE: ROLLOMATIC 30CM, CAPACIDADE DO TANQUE 250 ML, CORRENTE3/8 PICCO MICRO MINI	UND.	2	2.592,38	5.184,76
198	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA PROFISSIONAL POTÊNCIA MÍNIMA 700 WATTS; EQUIPADA COM CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE E ROTAÇÃO VARIÁVEL; COM FAIXA MÍNIMA DE 450 RPM NA PRIMEIRA VELOCIDADE E DE 1.800 RPM NA SEGUNDA VELOCIDADE OU SUPERIOR; DEVERÁ POSSUIR MANDRIL DE APERTO RÁPIDO COM CAPACIDADE DE 3/8" (10 MM) OU 1/2" (13 MM), PERMITINDO A TROCA ÁGIL DE ACESSÓRIOS; SISTEMA DE EMBREAGEM COM MÚLTIPLOS NÍVEIS DE AJUSTE DE TORQUE, ADEQUADO PARA	UNIDA	4	710,00	2.840,00
199	MESA DE 120CM, COR TECA, COM 2 GAVETAS STANDARD, COM MONTAGEM	UN	8	900,92	7.207,36
200	GAVETEIRO VOLANTE (COM RODÍZIOS) OU FIXO (SOB O TAMPO). ESTRUTURA: CORPO, FRENTES E TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM (CORPO) E 18MM OU 25MM (TAMPO). ACABAMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO (BP) AMADEIRADO (CONFORME PADRÃO DO MOBILIÁRIO EXISTENTE), COM BORDAS EM PVC/ABS DE NO MÍNIMO 1MM. CONFIGURAÇÃO: [03 OU 04] GAVETAS SIMPLES, OU [02] GAVETAS SIMPLES E [01] GAVETA PARA PASTAS SUSPENSAS. MECANISMO: * CORREDIÇAS METÁLICAS DE EXTRAÇÃO	UNIDA	10	458,50	4.585,00
201	CADEIRA PRESIDENTE ERGONÔMICA EM PU ENCOSTO E ASSENTO: ESTRUTURA ANATÔMICA COM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO, DENSIDADE ENTRE 55 E 60 KG/M³. REVESTIMENTO: LAMINADO DE POLIURETANO (PU) DE ALTA PERFORMANCE, ESPESSURA MÍNIMA DE 1.0MM, COM SUBSTRATO EM MALHA DE POLIÉSTER. TOQUE MACIO E ACABAMENTO FOSCO. CRITÉRIOS DE DURABILIDADE: LAUDO TÉCNICO COMPROVANDO RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 50.000 CICLOS NO TESTE MARTINDALE (ABRASÃO). MECANISMOS E	UNIDA	2	917,00	1.834,00
202	CAFETEIRA ELÉTRICA (110V) TIPO: CAFETEIRA ELÉTRICA DE FILTRO (GOTEJAMENTO), DESTINADA A USO EM AMBIENTE DE ESCRITÓRIO/COPA. CAPACIDADE: MÍNIMO DE [30 A 40] XÍCARAS (APROXIMADAMENTE 1,2 A 1,5 LITROS). MATERIAL DO CORPO: ACABAMENTO EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA E/OU DETALHES EM AÇO INOXIDÁVEL. MATERIAL DA JARRA: VIDRO BOROSSILICATO DE ALTA RESISTÊNCIA TÉRMICA OU JARRA TÉRMICA EM AÇO INOX (INDICAR A PREFERÊNCIA). SISTEMA DE AQUECIMENTO:	UNIDA	1	174,88	174,88





Superintendência de Licitações e Contratos

**PROCESSO Nº 839/CHEF-GAB/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/PMNM/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/SUPEL/2026
ANEXO II
ESPECIFICAÇÕES**

(Modelo de Proposta)

PAPEL TIMBRANDO DA EMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/PMNM/2026 – SRP 18/SUPEL/2026

Razão Social da Empresa:

Endereço:

Telefone:

Responsável (Nome e cargo):

E-mail:

CNPJ:

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS (MÍNIMO 60 DIAS)

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

OBJETO: Registro de Preço para Eventual e Futura contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais de natureza permanente, destinados ao atendimento das demandas relacionadas ao funcionamento interno das Secretarias Municipais da Prefeitura de Nova Mamoré/RO.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:

PROCESSO Nº	PRAZO PARA FORNECIMENTO DO PRODUTO	Validade da Proposta
839/CHEF-GAB/2026		

1. Declaramos que a validade desta proposta é de _____ (_____) dias a contar da data de sua entrega.
2. Declaramos expressamente que, no(s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
3. Declaramos que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
4. Prazo para fornecimento do produto: _____ (_____) dias corridos, contado a partir da retirada da respectiva Ordem de Fornecimento.

Atenciosamente,

Nova Mamoré, ____ de _____ de _____.

Diretor ou representante legal





Superintendência de Licitações e Contratos

**PROCESSO Nº 839/CHEF-GAB/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/PMNM/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/SUPEL/2026**

**ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. D. Pedro II, nº 7.096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, inscrita no CNPJ sob o nº 22.855.183/0001-60, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nos termos das seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para Eventual e Futura contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais de natureza permanente, destinados ao atendimento das demandas relacionadas ao funcionamento interno das Secretarias Municipais da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, conforme descrição, preços constantes da Proposta de Preços do Pregão Eletrônico n.º 19-PMNM/2026, para Sistema de Registro de Preços nº 18-SUPEL/2026.

CLÁUSULA II – DA ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1- Caberá ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preço a condução do conjunto de procedimentos de registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente.

2.2- No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva da(s) secretaria(s) participante(s) assim como as demais atribuições.

2.3- São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- **Sec. Mun. de Est. e Logística**
- **Sec. Mun. de Meio Ambiente**
- **Sec. Mun. de Esp. Tur. Eventos e Cultura**
- **Sec. Mun. de Saúde**
- **Sec. Mun. de Assist. Social e Cidadania**
- **Sec. Mun. de Fazenda**
- **Sec. Mun. de Adm. e Planejamento**
- **Sec. Mun. de Educação**
- **Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos**
- **Instituto de Previdência**

CLÁUSULA III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços.

CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1- O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

4.1.1- Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

4.1.2- No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.





Superintendência de Licitações e Contratos

4.1.2.1- O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

4.2- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

4.3- As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.3.1- Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021

a. Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

b. A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

c. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

d. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

4.4- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5- Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional Contratações Públicas (PNCP) e no processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1- Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.

5.2- A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.

5.3- A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado, são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam aos requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.

5.4- A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: cpl@novamamore.ro.gov.br (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), pelos telefones (069) 99990-6750 ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, no horário das 07h:30min às 15h:00min de segunda a quinta-feira e das 08h:00min às 14h:00min na sexta-feira.

5.5- Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.

5.6- Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.





Superintendência de Licitações e Contratos

5.7- Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.

5.8- Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.

5.9- Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

5.10- Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

CLÁUSULA VI - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

6.1- Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6.2- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.2.1- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.2- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

6.2.3- A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.3- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I. - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II. - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III. - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstra que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

IV. - seja realizado ampla pesquisa de mercado;

V. - seja feita negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.

6.3.1- A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.3.2- Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.





Superintendência de Licitações e Contratos

6.3.3- Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.3.4- Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.3.5- Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.6- Liberado o fornecedor na forma do item 6.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.3.7- Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

6.3.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.3.9- Após a emissão da ordem de fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem de fornecimento ou nota de empenho.

CLÁUSULA VII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

7.1- As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente ordenador de despesa, conforme consta na Da Dotação Orçamentária do Termo de Referência.

7.2- Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

7.3- Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA VIII - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

8.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a.** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b.** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c.** der causa à inexecução total do contrato;
- d.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e.** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f.** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- i.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/2021.

8.2- Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. - Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II. - Multa:**
 - 1.** moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;





Superintendência de Licitações e Contratos

2. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

III. - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d e i do subitem acima desta Cláusula, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV. - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d e i que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.3- A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4- Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.1- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4.2- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.3- Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6- Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8- A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9- O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).





Superintendência de Licitações e Contratos

8.10- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.11- Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA IX - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1- O cadastro de reserva de fornecedores ocorreu após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.

9.2- Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:

9.2.1- O registro a que se refere o item 9.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;

9.2.2- Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 9.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

9.2.3- A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o item 9.2, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.2.1- Conforme Item 9.1 A 9.10 do TERMO DE REFERÊNCIA.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.2.1- Conforme Item 10.1 A 10.8 do TERMO DE REFERÊNCIA.

12. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

12.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 99990-6750 com o Sr. Sílvia Fernandes Villar, na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000, de segunda à quinta-feira das 07h:30min às 15h:00min e sexta-feira das 08h:00min às 14h:00min.

13. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 19/PMNM/2026, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº. 839/CHEF-GAB/2026.

13.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 19-PMNM/2026, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o foro do Município de Guajará-Mirim/RO, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nova Mamoré, ____ de _____ de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito de Nova Mamoré

REPRESENTANTE LEGAL

Gerente – empresa

VISTO: _____

Assessoria Jurídica da Prefeitura do Município de Nova Mamoré





Superintendência de Licitações e Contratos

ANEXO IV

**MINUTA DE CONTRATO
/2026**

Processo nº 839/2026

Registro de Preço para Eventual e Futura contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais de natureza permanente, destinados ao atendimento das demandas relacionadas ao funcionamento interno das Secretarias Municipais da Prefeitura de Nova Mamoré/RO.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, POR INTERMÉDIO GABINETE DO PREFEITO E A EMPRESA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 22.855.183/0001-60, com sede na Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, daqui em diante denominada CONTRATANTE e a Empresa, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 839/CHEF-GAB/2026, Pregão Eletrônico nº 19-PMNM/2026 SRP-18/2026, tendo por finalidade estabelecer os direitos, deveres e obrigações das partes, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1. O objeto do presente instrumento é o Registro de Preço para Eventual e Futura contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais de natureza permanente, destinados ao atendimento das demandas relacionadas ao funcionamento interno das Secretarias Municipais da Prefeitura de Nova Mamoré/RO,

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) O Edital da Licitação;
- c) A Proposta do contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....)





Superintendência de Licitações e Contratos

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.1 Conforme Item 10.1 A 10.8 do TERMO DE REFERÊNCIA

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 Conforme Item 9.1 A 9.10 do TERMO DE REFERÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)** praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));





Superintendência de Licitações e Contratos

ii - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv - Multa:

1. moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;

2. moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (..... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

2.1 O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de% (..... por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional





Superintendência de Licitações e Contratos

de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.1.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3 Indenizações e multas.

12.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada e futuros Convênios:

❖ **ÓRGÃO:** 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

▪ **SEMEL:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.122

Sec. Mun. de Estradas e Logística;

Caminhos do Campo 04.122.0013 - Acesso e Mobilidade Rural

PROJETO ATIVIDADE - 20.122.0013.2043 Incentivo à Produção e Sustentabilidade no Campo;

CATEGORIA ECONÔMICA - 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica;

FICHA - 079.

▪ **SEMETEC:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11.00 Sec. Mun. de Esporte, Turismo, Eventos e Cultura

PROJETO E ATIVIDADE: 04.122.0014.2043 Gestão Administrativa e Operacional

CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Mat. Permanente

FICHA: 423





Superintendência de Licitações e Contratos

▪ **SEMUSA:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.08.00 Sec. Mun. de Saúde

12.122.0006.2026- Manutenção da Sec. Mun. de Saúde

4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente

FICHA: 297

10.301.0006.1046- Aquisição de Equipamento da Atenção Básica

4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente

FICHA:

10.301.0006.1061- CV. Estrut. Da Rede de Serv. Aten. Básica

4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente

FICHA: 651

10.302.0022.1407- Aquis. de bens móveis CAPS

4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente

FICHA: 499

▪ **SEMFAZ:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00 Sec. Mun. de Fazenda

PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0004.2043 Gestão Administrativa e Operacional

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanentes

FICHA: 41

▪ **SEMAP:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.00 – Sec. Mun. de Administração e Planejamento

PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0012.2048 – Gestão Administrativa, Orçamentária e de Pessoas

CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente

FICHA: 068

▪ **SEMED:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.00 Sec. Mun. de Educação

12.122.0005.1020 Gestão Administrativa da SEMED

4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente

FICHAS: 118

12.361.0005.2012 Gestão e Manut. das Atividades de Ensino

4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente - Salário Educação

FICHAS: 169

12.361.0005.2012 - Gestão e Manut. das Atividades de Ensino 30%

4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente- FUNDEB

FICHA: 172

12.364.0005.2026 - Aquisição de Bens Móveis UAB

4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente

FICHA: 187

12.365.0005.2011 Apoio as Novas Turmas de Educação Infantil

4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente

FICHA: 200

12.365.0005.2011 Gestão e Manut. das Atividades de Ensino - 30%

4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat Permanente - FUNDEB





Superintendência de Licitações e Contratos

FICHA: 240 Aplicação 101

FICHA: 241 Aplicação 102

12.365.0005.2011 Gestão e Manut. das Atividades de Ensino - 25%

4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente

FICHA: 239 Aplicação 101

12.367.0005.2012 Gestão e Manut. das Atividades de Ensino - 30%

4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente

FICHA: 263 Aplicação 540

▪ **SEMOSP:**

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.00 – Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos

PROJETO E ATIVIDADE: 04.122.0002.2043 – Gestão Administrativa e Operacional

CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanente

FICHA: 094

▪ **SEMASC:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.02

PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0011.2034 Proteção e Desenvolvimento Social

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente

FICHA: 626

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.02

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0011.2028 Ação Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente

FICHA: 363

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.02

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0011.2029 Fortalecimento da Proteção Social Básica PSB

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente

FICHA: 369

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.02

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0011.2030 Gestão do Bolsa Família – IGD PBF

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente

FICHA: 606

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.02

Projeto/Atividade: 08.244.0011.2031 Programa Mamãe Cheguei

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente

FICHA: 378

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.02

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0011.2043 Gestão Administrativa e Operacional

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente

FICHA: 346

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.03

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0011.2038 Fortalecimento DAS Atividades do Conselho Tutelar

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente

FICHA: 391





Superintendência de Licitações e Contratos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.04

PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0011.2039 Gestão e Apoio ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente

FICHA: 395

▪ **SEMA:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.13.00 - Sec. Mun. de Meio Ambiente.

PROJETO E ATIVIDADE: 04.122.0010.2043.0000 – Gestão e Operacional.

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Equipamentos e Mat. Permanente.

FICHA: 460

▪ **IPRENOM**

ORGÃO: 02 - Prefeitura Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.00 Instituto de Previdência de Nova Mamoré - IPRENOM

PROJETO/ATIVIDADE: 09.272.0007.2041 Gestão administrativa do IPRENOM

CATEGORIA ECONÔMICA: 4.90.52.00 - Equipamentos e Mat. permanente

FICHA 408

13.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. (no caso de fornecimento contínuo ou prestação de serviço como possibilidade de cumprimento no próximo exercício)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº [14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Mamoré do Estado de Rondônia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Nova Mamoré/RO,de de 2026.

CONTRATANTE	CONTRATADO
Prefeitura Municipal de Nova Mamoré CNPJ: 22.855.183/0001-60	Representante CNPJ: _____

TESTEMUNHAS:

1-

2-





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data	
Edital		PE. Nº. 19 SRP.18/2026		28/07/2026	
ID:	403202			Processo	Documento
CRC:	7F03E70B				
Processo:	1-839/2026				
Usuário:	LUANA DE ARAÚJO RIBEIRO ANDRADE				
Criação:	28/07/2026 07:55:01	Finalização:	28/07/2026 07:55:01		
MD5:	33A29E62CD16409B8C228EE449151BCC				
SHA256:	9ABDDC1862A85876CF6A1256CB2AD05050705995CAB97DD626577C7B62BF4C7E				
Súmula/Objeto:					
PE. Nº. 19 SRP.18/2026					
INTERESSADOS					
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO		NOVA MAMORE		RO	28/07/2026 07:55:01
ASSUNTOS					
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE				28/07/2026 07:55:01	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS					
	LUANA DE ARAÚJO RIBEIRO ANDRADE		ASSESSORA EXC. DE LIC. CONTRATOS		28/07/2026 07:55:49
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.					

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 403202 e o CRC 7F03E70B.